



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.282 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retomada das atividades escolares presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estado pandêmico ocasionado pela disseminação do novo Coronavírus - COVID-19, que impactou o mundo, desafiando diversos segmentos da ciência e, mais particularmente, o setor educacional;

CONSIDERANDO que esse cenário exigiu rápida e inédita reação dos gestores públicos de todas as esferas governamentais, com o fechamento de escolas públicas e particulares e oferecimento de ensino a distância, como medida paliativa ao prosseguimento do processo de aprendizagem;

CONSIDERANDO que a Educação é um direito fundamental, garantido na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes Básicas e no Estatuto da Criança e do Adolescente, exercendo papel fundamental na reestruturação da sociedade, da família e do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, o planejamento implementado pela Secretaria Municipal de Educação, com a adoção de protocolos rígidos de proteção, higiene e distanciamento, capazes de proporcionar um retorno seguro aos alunos, professores e demais profissionais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a retomada das atividades escolares presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tatuí, seguindo os critérios estabelecidos pelo Plano São Paulo, com o seguinte cronograma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.282 DE 05 DE MAIO DE 2021.

I - Ensino Fundamental I e II e EJA: início em 10 de maio de 2021;

II - Pré-escolas: início em 17 de maio de 2021;

III - Creches: início em 31 de maio de 2021.

Art. 2º Fica instituído o Protocolo Municipal de Retorno às Aulas, conforme ANEXO I do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 05/05/2021.
Neiva de Barros Oliveira



1	APRESENTAÇÃO	5
1.1	Retorno seguro.....	5
2	AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA	6
2.1	Atividades desempenhadas no período de pandemia – atendimento remoto.....	6
2.2	Decretos, portarias e demais publicações relacionadas à interrupção dos trabalhos presenciais e atividades educativas.....	6
2.3	Diretrizes de trabalho da Comissão de Monitoramento da Pandemia da COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.....	6
2.4	Diretrizes de trabalho – Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19.....	8
2.5	Diretrizes gerais para as Unidades Escolares da Rede Municipal.....	10
3	ASPECTOS ESTRUTURANTES DO PROTOCOLO DE VOLTA ÀS AULAS	11
4	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS	11
5	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE	12
6	PROCEDIMENTO	13
6.1	Calendário e cronograma de retorno às aulas.....	13
6.2	Organização dos ambientes.....	13
6.3	Elementos da organização dos ambientes.....	14
7	COMUNICAÇÃO	16
7.1	Informes e folhetos de orientação.....	16
7.2	Canais de comunicação.....	16
7.3	Ações com a comunidade escolar.....	17
8	FLUXO INSTITUCIONAL	17
8.1	Fluxo nos horários de entrada e saída.....	17
8.2	Fluxo no intervalo e nas atividades esportivas.....	18
8.3	Fluxo para agente de manutenção técnica.....	19
9	SEGURANÇA E HIGIENE	19
9.1	Práticas gerais de segurança.....	19
9.2	Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).....	21



9.3	Autocuidado	22
10	ATENÇÃO COM A SAÚDE.....	22
10.1	A saúde geral do aluno e do servidor para ingresso na escola.....	22
10.2	A atenção especial com a higiene das mãos.....	23
10.3	Detecção e abordagem de alunos e profissionais sintomáticos.....	23
10.4	Protocolo de atendimento ao aluno com sintoma.....	24
11	PROTOCOLOS DE HIGIENE E DESINFEÇÃO	25
11.1	Limpeza geral.....	25
11.2	Etapas da limpeza.....	26
11.3	Frequência da limpeza.....	27
11.4	Recomendações de limpeza de refeitórios e cozinhas.....	27
11.5	Recomendações para descarte dos resíduos.....	28
11.6	Recomendações adicionais de limpeza.....	29
12	PROTOCOLO DE TRANSPORTE.....	30
12.1	Orientações para motorista e monitor.....	30
12.2	Regras para transporte.....	31
12.3	Diretrizes gerais para a limpeza e desinfecção dos veículos.....	31
12.4	Procedimento na entrada, trajeto e saída do transporte.....	33
12.5	Síntese dos procedimentos.....	33
13	PROTOCOLO DE ALIMENTAÇÃO.....	34
13.1	Segurança alimentar.....	34
13.2	Protocolo para o período de refeição.....	35
13.3	Procedimento para higienização de utensílios, equipamentos e superfícies sem contato com alimentos.....	36
13.4	Higienização de utensílios, equipamento e superfícies com contato com alimentos.....	37
13.5	Higienização de mamadeira, copo de transição, chupeta, lata e recipiente de leite.....	38
13.5.1	Procedimento para higienização de mamadeira, copo de transição e chupeta.....	38
13.5.2	Procedimento para higienização de lata e recipiente de leite.....	38
13.6	Higiene do manipulador de alimentos	39
13.7	Conduta e etiqueta respiratória do manipulador de alimentos.....	39
13.8	Recebimento de matéria-prima, ingrediente e embalagem.....	40



13.9	Armazenamento de matéria-prima, ingrediente e embalagem.....	41
13.10	Procedimento para higienização de fruta, verdura, legume e demais vegetais.....	41
14	NORMAS VIGENTES PARA CONTROLE, PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DO RISCO.....	42
15	RETORNO À ATIVIDADE PRESENCIAL E PARTICULARIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA).....	43
15.1	Contexto de atuação.....	43
15.2	Adaptação do espaço físico.....	44
15.3	Organização dos espaços.....	44
15.4	Organização das salas de referência.....	45
15.5	Segurança, higiene e limpeza.....	45
15.6	Atuação com a família.....	46
15.7	Horários e fluxos.....	47
16	RETORNO À ATIVIDADE PRESENCIAL E PARTICULARIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	47
16.1	Contextualização	47
16.2	Recomendações sanitárias.....	48
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
	REFERÊNCIAS.....	50
	ANEXOS.....	51
	ANEXO I	51
	ANEXO II	52
	ANEXO III	53





1 APRESENTAÇÃO

Prevista na Constituição de 1988, na LDB de 1996 e no Estatuto da Criança e do Adolescente a garantia à educação como direito fundamental compartilhado entre Estado, família e sociedade fundamenta este documento, com o objetivo de nortear uma nova rotina e fluxo escolar, assim como prevenir e controlar novas infecções pelo coronavírus. Trata-se de uma implementação de ferramentas e subsídios a fim de assegurar o retorno às aulas presenciais de maneira mais segura em meio à pandemia da Covid-19.

1.1 Retorno seguro

Diante do cenário inédito que enfrentamos, é necessário planejar ações para as mudanças educacionais e sociais. Diante da complexidade, frente à pandemia da Covid-19, medidas necessitam ser adotadas, porém, numa perspectiva intersetorial, envolvendo Educação, Saúde e Desenvolvimento Social na elaboração de políticas públicas.

É de extrema importância que a Secretaria Municipal de Educação de Tatuí trabalhe de forma articulada com a sociedade civil, outras pastas e seus variados campos com intuito de apoiar as tomadas de decisão das diferentes esferas do poder público, qualificando o debate e subsidiando as questões relevantes a serem consideradas na reabertura das escolas. O principal item de relevância são as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Um dos principais alertas que tem sido feito pelas autoridades de saúde é que o retorno às aulas precisará ser cuidadosamente planejado do ponto de vista sanitário. Portanto, a adoção de protocolos de higiene será necessária para evitar ao máximo o contágio entre os profissionais da Educação, os estudantes e suas famílias. Mediante os problemas já existentes antes da pandemia, que se tornaram ainda mais críticos diante o novo cenário mundial, é que se faz necessária uma sistematização do principal aprendizado oriundo de pesquisas sobre países e regiões que já passaram por situações similares à atual (outras epidemias, guerras e desastres naturais), além de estudo sobre a temática e discussão constante para amenizar o impacto do atual contexto.

Tendo a gestão democrática como princípio, faz-se necessário partir da contextualização de possíveis cenários e medidas que deverão ser adotadas em nível local, revisando e alterando todas as ações que embasem estratégias que antecipem e garantam consistência das ações e adesão a elas.



2 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

2.1 Atividades desempenhadas no período de pandemia – atendimento remoto

Em todo território nacional, cerca de 50 milhões de estudantes da educação básica, sendo 40 milhões da rede pública, estão com as aulas presenciais suspensas em decorrência da Covid-19. No município de Tatuí, as aulas foram suspensas a partir 23 de março de 2020, pelo Decreto Municipal nº 20.565, de 17 de março de 2020. Imediatamente foram adotadas medidas para mitigar os reflexos da suspensão das aulas e iniciado o planejamento e execução de atividades dentro do contexto de pandemia. Dentre as diversas medidas adotadas, as principais estratégias para garantir o vínculo entre os estudantes e a escola foram:

- criação da Plataforma online;
- elaboração e distribuição de kit pedagógico com material impresso;
- distribuição de kit de gêneros alimentícios;
- utilização constante de canais de comunicação virtual da Prefeitura Municipal de Tatuí – Secretaria Municipal de Educação com intuito informativo e pedagógico;
- indicação de cursos online referentes às novas tecnologias e medidas sanitárias;
- utilização das redes sociais e mídias para veiculação de informações aos responsáveis e à comunidade escolar;
- consulta às unidades escolares por pesquisa com possíveis cenários e estratégias de retorno às aulas;
- rastreamento e identificação de alunos não atingidos pelas atividades remotas;
- realização de busca aos alunos não atingidos pelas atividades remotas;
- atendimento com recurso de videoconferência, chamada telefônica e mensagens para alunos.

2.2 Decretos, portarias e demais publicações relacionadas à interrupção dos trabalhos presenciais e atividades educativas

COMUNICADO nº007/GSME/2020
DECRETO MUNICIPAL nº20.565, de 17 de março de 2020.
DECRETO MUNICIPAL nº20.647, de 03 de julho de 2020
DECRETO MUNICIPAL nº20.655, de 10 de julho de 2020
DECRETO MUNICIPAL nº20.679, de 07 de agosto de 2020
DECRETO MUNICIPAL nº20.734, de 22 de setembro de 2020
DECRETO MUNICIPAL nº20.739, de 24 de setembro de 2020
DECRETO MUNICIPAL nº20.772, de 02 de outubro de 2020

2.3 Diretrizes de trabalho da Comissão de Monitoramento da Pandemia da COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal da Educação

- definir diretrizes e princípios para orientar os trabalhos da Comissão, entre os quais:
a) garantia do direito à vida;



- b) garantia do direito à educação;
 - c) importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar;
 - d) preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno.
- planejar as ações a serem realizadas pela Comissão estabelecendo aspectos a serem verificados:
 - I- definição da data de retorno das aulas presenciais de acordo com o que preconiza o Plano São Paulo;
 - II. atuação das equipes escolares e dos trabalhadores da educação nas diferentes unidades escolares;
 - III. reorganização do transporte escolar, a fim de garantir a ocupação segura dos veículos e o atendimento a todas as crianças e estudantes contemplados pelo programa;
 - IV. elaboração de normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar;
 - V. criação do plano pedagógico de retorno às aulas, com cronograma de retorno, considerando:
 - a) observação e respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas;
 - b) garantia de aprendizagem, com acesso e permanência;
 - c) planejamento e reorganização dos tempos e espaços escolares, com redefinição do número de crianças e estudantes por sala de aula, escalonamento das crianças e estudantes em aulas presenciais e em atividades não presenciais (complementares);
 - d) definição da ordem de retorno das etapas: Educação Infantil (Creche, 4 e 5 anos), Ensino Fundamental – anos iniciais, Ensino Fundamental- anos finais e Educação de Jovens e Adultos.
 - identificar estudantes, profissionais e trabalhadores da educação integrantes de grupos de risco:
 - a) definir a oferta do ensino-aprendizagem a esses estudantes;
 - b) definir a reorganização do regime de trabalho desses profissionais e dos trabalhadores da educação (trabalho remoto);
 - c) organizar diretrizes para a rede realizar contratação temporária para a substituição de profissionais e trabalhadores desse grupo.
 - identificar casos suspeitos e sintomáticos entre estudantes, profissionais e trabalhadores da educação:
 - a) definir protocolos de atendimento a estudantes, profissionais e trabalhadores da educação que se sentem mal na escola ou na creche. Isolá-los em uma sala reservada até a chegada dos pais ou responsáveis;
 - b) encaminhar casos suspeitos/sintomáticos à área de saúde.
 - promover ações para garantir o saneamento básico e o abastecimento de água potável em todas as unidades escolares;
 - estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar;



- definir a oferta de alimentação individual nas unidades escolares (se em refeitórios, com distanciamento social, ou em sala de aula);
- promover a comunicação e a transparência, por materiais informativos sobre:
 - a) prevenção, atribuições e responsabilidades do governo e dos cidadãos;
 - b) suspensão de trabalhos em grupo, festas, entre outras possíveis aglomerações;
 - c) higiene respiratória e contato das mãos com o corpo e com superfícies;
 - d) uso de máscara (tempo de uso, tamanho, material, limpeza e conservação se não for descartável);
 - e) orientação para os familiares acompanharem a saúde de seus filhos;
 - f) importância de todos retornarem à escola.
- criar e fortalecer as condições para exercício da gestão democrática, contemplando:
 - a) planejamento das ações de maneira articulada;
 - b) fortalecimento da relação família-escola;
 - c) definição de estratégias e procedimentos com as Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19.
- reorganização do calendário escolar, considerando os pontos:
 - a) cancelamento de eventos escolares, como jogos, competições, festas, exposições, feiras etc.;
 - b) resultado de avaliação inicial dos estudantes.
- elaborar planejamento para a possibilidade de nova suspensão das aulas presenciais.

2.4 Diretrizes de trabalho – Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19

- monitorar a execução pela escola ou creches das orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- levantar informações sobre a situação epidemiológica da escola para repassar à SME;
- definir ações de acolhimento aos estudantes, profissionais e trabalhadores em educação, e famílias;
- definir meios de comunicação com as famílias;
- promover ações em caso de infrequência de estudantes;
- verificar os resultados da avaliação diagnóstica e ações de recuperação;
- acompanhar a realização de ações integradas com saúde, educação e assistência social;
- definir a sinalização do espaço escolar;
- definir a disposição de produtos para higienização;
- verificar o cumprimento de rotinas de higienização das mãos;
- verificar se a periodicidade da limpeza de todo o espaço escolar está sendo cumprida;
- apoiar a comunidade escolar nas questões sociais e psicológicas causadas pela pandemia;





- elaborar recomendações e rotinas para os profissionais e trabalhadores da educação que trabalham com bebês e crianças pequenas, conforme protocolo da SME (exemplo: troca das roupas dos profissionais antes de iniciarem suas atividades com as crianças);
- organizar horários alternados para atendimento às famílias e comunidade, fluxo de profissionais e trabalhadores da educação, oferta da alimentação escolar, uso de banheiros;
- definir e divulgar regras para visitas de pais e familiares;
- definir normas de acesso e uso de espaços comuns nas escolas e creches, considerando as orientações sanitárias, como brinquedoteca, biblioteca, sala de apoio educacional, sala de atividade, parque de recreação;
- organizar o escalonamento do tempo de recreação e intervalo, considerando o agrupamento por faixas etárias;
- adaptar e diminuir o tempo das atividades, garantindo que elas aconteçam em pequenos grupos;
- organizar entrada e saída das crianças e estudantes de maneira alternada;
- determinar que as atividades físicas serão individuais;
- suspender atividades que envolvam manipulação de objetos;
- monitorar o cumprimento das regras para o uso de máscaras;
- verificar se as salas de aula atendem ao protocolo:
 - a) organização das mesas e cadeiras no formato tradicional;
 - b) garantia de espaçamento entre as crianças ou estudantes de 1,5m no ensino fundamental e de 2m na Educação Infantil;
 - c) manutenção de lugares fixos nas salas de aula;
 - d) diminuição de objetos decorativos e desnecessários.

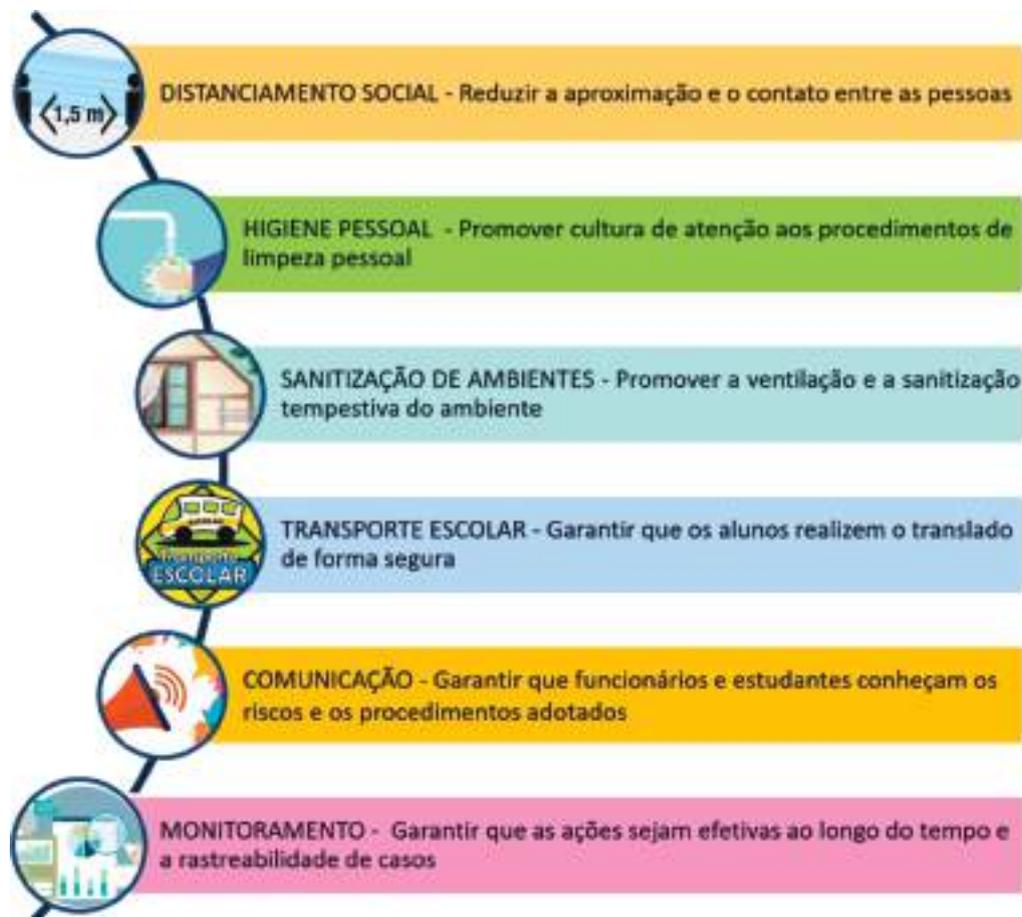




2.5 Diretrizes gerais para as Unidades Escolares da Rede Municipal

As unidades escolares da rede municipal de ensino de Tatuí deverão executar o protocolo indicado pelos Órgãos da Saúde e pela SME, do qual fazem parte estas diretrizes:

- acolher os estudantes, profissionais, trabalhadores da educação e famílias;
- averiguar diariamente a temperatura corporal das crianças e estudantes, profissionais e trabalhadores da educação, principalmente na entrada, com equipamentos para aferição;
- instalar panos ou capachos com água sanitária na entrada da escola;
- limpar e higienizar todo o espaço escolar, com atenção especial aos “pontos de contato” dos locais;
- marcar as áreas de distanciamento social nos espaços físicos das escolas e das creches;
- desativar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de garrafinhas individuais;
- organizar os espaços de alimentação escolar;
- manter condições adequadas do espaço escolar (salas de aula, berçário, fraldário, banheiros, corredores, lavatórios, refeitório, biblioteca, brinquedoteca);
- organizar o material didático, brinquedos e jogos de modo a fim de evitar o uso compartilhado;
- retirar brinquedos com material poroso ou de difícil higienização;
- monitorar o tempo de espera de possíveis agrupamentos, por exemplo, durante o uso do refeitório;
- apurar demandas e dificuldades elencadas pelos profissionais e trabalhadores da educação em seus cursos.





3 ASPECTOS ESTRUTURANTES DO PROTOCOLO DE VOLTA ÀS AULAS

As normas contidas neste documento foram embasadas nos protocolos vigentes que seguem as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), e visam orientar a retomada gradual das aulas nas unidades escolares do município. As ações e estratégias a serem consideradas em relação à reabertura das escolas são baseadas em diretrizes fundamentais, a fim de avaliar e assegurar a:

PRONTIDÃO DO SISTEMA

Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recursos e capacidade de retomar as funções.

ORIENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Formar e informar todos os envolvidos no processo de reabertura: gestores, funcionários, comunidade, pais e alunos.

SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS E ALUNOS

Estabelecer ações de prevenção e acolhimento, oferecendo apoio técnico e psicológico.

ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS

Reorganizar calendário escolar, horários, rotinas e ambientes, respeitando a legislação e normas de saúde.

GARANTIA DOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM

Assegurar a continuidade e a recuperação da aprendizagem.

Todo planejamento das ações, bem como os protocolos estabelecidos são baseados nos marcos legais:

1. Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional;
2. Medida provisória nº 934, de 1º de abril de 2020;
3. Parecer nº 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação;
4. Normas do respectivo sistema de ensino;
5. Normas de segurança sanitária.

4 ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

O planejamento e organização das ações da Secretaria Municipal de Educação para o retorno seguro e consciente das aulas presenciais contemplam estas práticas de segurança para pessoas e ambientes:

- instituir uma Comissão de Monitoramento da Pandemia da Covid-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME);
- mobilizar as unidades escolares na organização de Comissões Escolares de Monitoramento de Retorno às Aulas, que deverão ser compostas pelo gestor da unidade escolar ou creche, um profes-



- sor, um educador, um funcionário e um representante da Associação de Pais e Mestres;
- assegurar a realização de reuniões virtuais periódicas entre a SME e essas Comissões Escolares para deliberarem sobre o procedimento de retorno às aulas;
 - discutir e planejar, com as Comissões Escolares de Monitoramento de Retorno às Aulas, ações de acolhimento às crianças, estudantes, professores, educadores infantis, profissionais e trabalhadores em educação;
 - identificar as demandas para a formação contínua de gestores, profissionais e trabalhadores da educação em diversas áreas temáticas;
 - reorganizar o currículo e os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares;
 - planejar e acompanhar a distribuição do material específico para a prevenção à Covid-19 nas unidades escolares;
 - monitorar o cumprimento das normas e dos protocolos da SME pelas unidades escolares, identificando possíveis dificuldades e promovendo as intervenções necessárias;
 - assegurar que os ambientes escolares e os veículos de transporte escolar sejam higienizados e desinfetados com a periodicidade necessária;
 - garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a todos os profissionais da escola.

5 FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE

A formação respeitará as diferenças existentes na estrutura, nos tempos e nos espaços de cada etapa e modalidade das unidades escolares da rede municipal de ensino de Tatuí. Os participantes (gestores, professores, funcionários, pais e alunos) serão formados nos protocolos de saúde e nas responsabilidades a eles atribuídas. Serão objetos da formação:

PROCEDIMENTOS

Calendário e cronograma/organização dos ambientes

COMUNICAÇÃO

Canais, informes e ações com a comunidade

FLUXO INSTITUCIONAL

Horário, atividade física e manutenção

PROTOCOLO DE SEGURANÇA E HIGIENE

Proteção, atendimento e desinfecção

PROTOCOLO DE HIGIENE E DESINFEÇÃO

Frequência e etapas de limpeza, descarte de resíduos

PROTOCOLO DE TRANSPORTE

Orientações e regras para o transporte escolar

PROTOCOLO DE ALIMENTAÇÃO

Segurança Alimentar e protocolos para os períodos de refeição

ATENÇÃO COM A SAÚDE

Saúde do aluno e servidor, detecção abordagem e atendimento de alunos e servidores sintomáticos

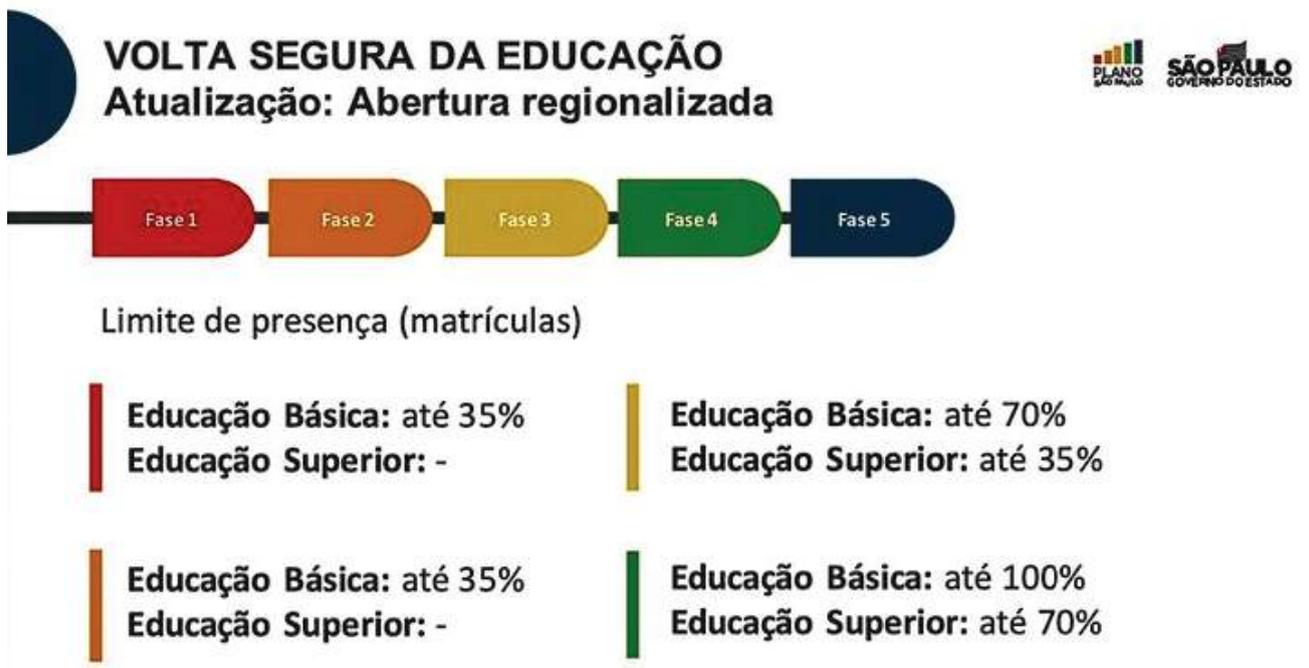




6 PROCEDIMENTO

6.1 Calendário e cronograma de retorno às aulas

O retorno às aulas presenciais ocorrerá conforme orientação do Governo do Estado de São Paulo, estando as datas condicionadas às fases estabelecidas no Plano São Paulo.



6.2 Organização dos ambientes

O respeito ao princípio do distanciamento físico é uma condição essencial para a saúde. Cada unidade escolar da rede municipal de ensino de Tatuí deverá avaliar sua capacidade de adequação do ambiente e, com base nas diretrizes, estabelecer o melhor cenário para segurança.

A partir desse rol de informações, há a possibilidade de calcular a necessidade de EPIs, material de limpeza e higiene e mesmo alguma demanda extra de recursos humanos.

Para essa coleta de informações, alguns dados são importantes, a exemplo:

- número e metragem de salas por instituição, para que possa ser calculado o número de crianças a serem atendidas simultaneamente;
- número de espaços de cada instituição, para planejar a compra de recipientes de álcool gel;
- espaços das salas de atividades e espaços ao ar livre;
- número de profissionais disponíveis por instituição, respeitando as diferentes categorias em condições de retorno às atividades presenciais (professores, auxiliares, agentes de limpeza, merendeiras e outras);



Após a coleta dessas informações torna-se possível ações como:

- avisos e cartazes – enviados pela Administração – nos ambientes, e outros meios que a escola elege para destacar a necessidade de distanciamento, do uso de máscaras, de lavar as mãos e de utilizar álcool gel 70%, ou seja, informações sobre a importância da responsabilidade coletiva, com o outro, com sua própria higiene e com a manutenção do ambiente;
- tapetes sanitizantes em todas as entradas da escola ou creche;
- totens com álcool gel, acionáveis com pedal, que deverão estar disponíveis nas entradas de cada unidade escolar.

6.3 Elementos da organização dos ambientes

Elementos relevantes na organização dos ambientes e na realização de atividades coletivas:

SALAS DE AULA

- layout das salas de aula e outros locais adequados para as atividades pedagógicas;
- capacidade de cumprir as medidas sanitárias a serem aplicadas. As salas de aula devem ser organizadas antes do retorno dos estudantes à escola, de modo a respeitar o distanciamento mínimo de um metro e meio entre os alunos;
- identificação das passagens no interior da sala de aula, por exemplo, estabelecendo um sentido de circulação que possa ser demarcado no chão;
- salas de aula ventiladas e com as janelas abertas. As salas de aula e os demais espaços ocupados durante o dia devem ser, obrigatoriamente, ventilados pela manhã antes da chegada dos alunos, durante cada recreio, na hora do almoço e após o período das atividades;

REFEITÓRIOS E COZINHAS

- lavagem das mãos antes e após cada refeição. Ao auxiliar os alunos nas refeições, assegurar que a equipe use máscara e lave as mãos entre cada contato;
- limpeza das mesas e cadeiras após as refeições. Adaptar a dinâmica da distribuição de refeições limitando o contato;
- acompanhamento sistemático da utilização dos materiais coletivos (bandejas, talheres, jarras de água etc.) para limitar o contato;
- utilização de lixeiras acionadas por pedal e equipadas com sacos para o depósito de resíduos. Esvaziar as latas de lixo continuamente;
- retomada, com informe oral diário, dos gestos de barreira e distanciamento para os estudantes no início de cada refeição, em particular o fato de não compartilhar comida, água e talheres;
- suspensão do serviço de self-service no período de pandemia, para evitar contaminação. Os pratos deverão ser entregues prontos; lanches disponibilizados individualmente em saquinhos ou caixas para as crianças, evitando lanches coletivos como biscoitos na mesma vasilha.



SANITÁRIOS

Os sanitários são ambientes de muita circulação na escola. Por esse motivo, o cuidado com eles deve ser redobrado e seu uso deve ser controlado para evitar aglomerações. Não pode faltar material para higiene. Cuidados importantes:

- limitar o número de alunos presentes nos banheiros para respeitar o distanciamento físico;
- certificar-se de que os mictórios utilizados estejam pelo menos um metro e meio separados ou neutralizem todos os outros mictórios;
- gerenciar o fluxo de estudantes para os banheiros (saída e retorno à sala de aula);
- ventilar frequentemente as instalações sanitárias ou verificar a ventilação;
- solicitar aos alunos que lavem as mãos antes e depois de usar o banheiro;
- supervisionar a lavagem das mãos depois de ir ao banheiro de acordo com a equipe presente;
- certificar-se de que as instalações sanitárias permitam o tempo todo a lavagem das mãos por alunos e funcionários, utilizando água, sabão líquido e toalhas de papel descartáveis;
- garantir o fornecimento de consumíveis de uso nos banheiros durante o dia (sabonete líquido, papel higiênico, toalhas de mão descartáveis etc.);
- orientar os estudantes a fechar a tampa do vaso sanitário antes de acionar a válvula de descarga, evitando a formação de aerossóis e contaminação do ambiente;
- garantir uma limpeza diária completa e desinfecção regular de superfícies frequentemente tocadas.

SALAS E ESPAÇOS COLETIVOS ONDE CIRCULAM OS ADULTOS

Os profissionais também precisam cuidar das regras de distanciamento para evitar contato físico e possível contágio.

COVID-19: COMO SE PREVENIR NO AMBIENTE DE TRABALHO:

Limpe regularmente objetos e superfícies frequentemente tocados

Ah! O uso da máscara é obrigatório tanto para funcionários quanto para o público externo

Realiza atendimento público? Então, lembre-se: pessoas dos grupos de risco devem ter atendimento preferencial.

Mantenha ventilação adequada do ambiente.





Importante atentar-se para:

- usar máscara obrigatoriamente;
- usar assentos com no mínimo um metro e meio de distância e evitar sentar-se frente a frente;
- limpar e desinfetar o ambiente, antes e depois de uma reunião; não usar nenhum objeto sem desinfetá-lo antes do uso;
- ventilar regularmente os espaços utilizados ou garantir que a ventilação funcione;
- bloquear as portas na posição aberta (para refrescar o ar e evitar contato com a maçaneta);
- permanecer com o álcool gel sobre a mesa, especialmente se houver troca de documentos em papel

7 COMUNICAÇÃO

O Plano de Comunicação envolve ações sobre produção de material impresso (para informar a comunidade escolar sobre os procedimentos de retorno às aulas), organização da comunicação visual nos espaços escolares para garantia da saúde dos profissionais e estudantes e organização dos canais de comunicação.

Identificação de ALERTA em locais de alto risco de contaminação

Ela pode-se dar de duas maneiras:

- comunicação visual com sinais, técnica de lavagem das mãos e lembrete de utilização de sabonete/álcool gel;
- placas com informação didática sobre sintomas e a importância da vigilância rigorosa e responsabilidade de todos com o grupo.

7.1 Informes e folhetos de orientação:

- Folhetos ou comunicados didáticos com as principais orientações para cada grupo específico

7.2 Canais de comunicação

Diferentes meios de comunicação deverão ser utilizados, de modo que todos os estudantes, familiares e responsáveis sejam informados a respeito da retomada das aulas presenciais, das medidas de distanciamento e de higiene, no melhor esforço para garantir o acesso, permanência e as condições necessárias para os estudantes e os profissionais da educação.

Deve-se estabelecer canais que facilitem a comunicação, mantendo um diálogo franco e aberto como forma de dirimir dúvidas e contar com o apoio da população. Ainda que, usualmente, as Secretarias possuam canais de maior alcance e potencial de disseminação de informações, são as escolas que têm maior conhecimento sobre como cada mensagem pode chegar, individualmente ou a cada família.



Nessa perspectiva, várias estratégias têm sido utilizadas e recomendadas para a comunicação sobre o retorno das atividades escolares presenciais, bem como o protocolo de biossegurança que deverá ser assegurado.

Principais vias de comunicação:

- canais tradicionais de imprensa;
- redes sociais dos governos e das escolas;
- e-mail, para alunos e familiares;
- site da escola;
- telefone, para dúvidas;
- mensagens instantâneas, a alunos, pais e responsáveis.



7.3 Ações com a comunidade escolar

A Secretaria Municipal de Educação de Tatuí assegurará capacitação aos servidores escolares para um retorno seguro e consciente às aulas presenciais. A equipe técnica da SME e as equipes gestoras das unidades escolares elaborarão instruções aos alunos e famílias, esclarecendo aspectos relevantes sobre a pandemia, tais como: meios de proteção; normas de higiene e limpeza no lar e na escola; procedimentos em ambientes coletivos (uso de máscaras, não compartilhamento de material, uso individual de garrafas/copos etc.). A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares elegerão as ações de divulgação dessas instruções para toda a comunidade.

Ressaltamos, mais uma vez, que as unidades escolares deverão assegurar o atendimento aos pais e familiares dos alunos por canais remotos (telefone, email, aplicativos de mensagens etc.), primando pela rapidez e pontualidade, desenvolvendo uma relação de confiança e proximidade com as famílias.

8 FLUXO INSTITUCIONAL

Além dos espaços, é preciso ter absoluto cuidado com os tempos da escola. Períodos de entrada, de atividades coletivas e de saída devem ser planejados de modo a assegurar os cuidados necessários à saúde. Essa operação está sujeita a um estudo prévio das possibilidades de adaptação, incluindo o transporte escolar e os estudantes com deficiência. A ida aos locais de alimentação deve ser realizada de modo escalonado e supervisionado.

8.1 Fluxo nos horários de entrada e saída

Os procedimentos necessários para esses períodos são:

- colocar uma ou mais pessoas nas entradas do estabelecimento para orientar o fluxo de pessoas;
- aferir a temperatura de cada aluno, com termômetro, sem contato físico. Se houver algum sintoma ou febre (37,5°C ou superior), a criança não deverá ficar na escola. Se ela estiver desacompanhada, deverá ficar isolada até a chegada dos pais;



- identificar os fluxos de entrada e saída, separando-os se a configuração das instalações permitir. Se não, um sentido de passagem prioritário deve ser definido para garantir o distanciamento físico;
- manter o distanciamento físico na fila de entrada por todos os meios possíveis (sinais, marcação de solo, fita adesiva, barreira) em estreita colaboração entre escola e comunidade;
- fornecer sinalização fácil de entender e visível (sinais, setas, cores como vermelho/verde etc.);
- manter a porta, portão ou catraca de entrada aberta durante a recepção (o quanto possível, por segurança) para limitar o contato;
- evitar o acesso de pessoas externas ao interior do prédio escolar;
- garantir fluxo de áreas coletivas à sala de aula sem interrupção, como do refeitório ou do banheiro;
- verificar se os corredores estão livres em direção à saída;
- limitar as travessias definindo as áreas de espera adaptadas para respeitar o distanciamento físico; pensar a entrada/saída de alunos de modo que não haja encontro entre os que utilizam e os que não utilizam transporte escolar. O gestor, a partir da arquitetura e da especificidade da unidade escolar, deve elaborar um cronograma que não gere aglomeração;
- demarcar rotas com adesivo no solo (disponibilizado pela municipalidade), sinalizando “mãos de direção” e distanciamento, para evitar aglomeração.

8.2 Fluxo no intervalo e nas atividades esportivas

O período do intervalo (recreio) deverá ser repensado de modo a respeitar os horários das refeições, mas também evitar aglomerações:

- adaptar e reduzir o tempo de recreação de acordo com o número de funcionários;
- organizar horários e definir os procedimentos para o início e o fim da recreação;
- garantir a conformidade com os métodos de barreira e o distanciamento físico em jogos ao ar livre; proibir jogos de contato e de bola, e tudo o que envolva a troca de objetos, bem como estruturas de jogos cujas superfícies de contato não possam ser desinfetadas;
- propor jogos e atividades que permitam o respeito por métodos de barreira e distanciamento físico (favorecer atividades não direcionadas que limitem a interação entre os estudantes);
- organizar a lavagem das mãos com água e sabão ou uso de uma solução de álcool gel, sob controle rigoroso de um adulto, antes e depois da atividade;
- verificar se algum item pessoal é trocado ou compartilhado;
- priorizar as atividades esportivas individuais que permitam preservar a distância física.





8.3 Fluxo para agente de manutenção técnica

Será imprescindível ponderar o contexto atual para cada intervenção de manutenção que apresenta risco de contaminação. Toda manutenção, com agentes externos ou internos, deverá prever:

- uso de ferramentas individuais. Se isso não for possível, limpar antes e após cada uso com desinfetantes adequados;
- limpeza da estação de trabalho no início e no final do serviço com desinfetantes adequados;
- higiene das mãos, mesmo que luvas sejam usadas.

9 SEGURANÇA E HIGIENE

9.1 Práticas gerais de segurança

Cabe à municipalidade a aquisição de máscaras individuais para alunos e servidores, bem como álcool gel 70%, face shields, tapetes sanitizantes, fita demarcadora de solo, e outros insumos e equipamentos necessários a todas as unidades escolares para o cumprimento dos seguintes protocolos sanitários no retorno às aulas presenciais:

- totens e dispensers de álcool gel 70% nas entradas e nas áreas de circulação das escolas;
- frascos de álcool gel 70% na entrada das salas de aula;
- termômetros digitais infravermelhos para aferição da temperatura de alunos e servidores no momento de entrada (recomenda-se 1 termômetro para cada 100 usuários – alunos e servidores);
- regulamentação, pelo gestor escolar e sua equipe, do uso dos espaços de convivência (biblioteca, quadra, laboratório de informática etc.) de modo a evitar aglomeração e garantir distanciamento físico;
- orientação às famílias para aferir a temperatura e o quadro geral dos filhos antes de enviá-los à escola e higienizar os pertences atendo-se ao estritamente necessário ao uso escolar;
- suspensão dos trabalhos em grupo até o final da pandemia;
- ausência de atividades presenciais com público externo;
- evitação de contato social no local de trabalho (por exemplo, almoços em grupo ou reuniões não inerentes às suas funções na escola);
- uso de máscara tanto para acesso quanto para permanência na escola, por alunos e servidores, além do distanciamento físico e da higienização;
- troca da máscara, se possível, a cada 3 horas ou sempre que estiverem sujas ou úmidas. Entretanto, de acordo com a Lei 14.019, de 02 de julho de 2020, artigo 3º § 7º não precisam utilizar máscaras os alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, deficiências intelectuais, sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.
- estoque de máscaras descartáveis, para troca excepcional ou eventualidade com as máscaras de pano;



- uso de protetores de acetato (face shields) por servidores durante a aferição de temperatura e no encaminhamento à sala de isolamento;
- realização de atividades de Educação Física, Arte ou correlatas mediante distanciamento de 1,5 m, preferencialmente ao ar livre;
- jogos alternativos aos coletivos e de contato, e higienização adequada do material nas aulas de Educação Física. Quando a higienização de determinados materiais não for possível, adotar atividades e exercícios que os dispensem;
- intervalo (recreio) restrito à oferta da merenda, obedecendo o distanciamento entre as pessoas e as demarcações dos espaços.

No atual cenário da pandemia por Covid-19, o distanciamento físico das pessoas e as diretrizes gerais de higiene visam à promoção da saúde física e mental, prevenção, controle e mitigação da transmissão do vírus. Há de se ter cuidado e reorganização dos espaços e tempos da escola, garantindo as condições necessárias conforme os cuidados sanitários orientados pelos profissionais da área da saúde.

Ademais, todas as escolas da rede municipal de ensino de Tatuí deverão respeitar o limite percentual máximo de presença de alunos matriculados, em conformidade com o Plano São Paulo.

Diante do contexto da Covid-19 no cenário educacional, é esperado que as escolas se deparem com novos e complexos desafios, que só poderão ser devidamente enfrentados se houver apoio de outras áreas. Ou seja, uma resposta adequada só virá com um esforço amplamente intersetorial, envolvendo, especialmente, as áreas da Saúde e da Assistência Social.

Um protocolo de segurança é essencial na construção de um ambiente seguro, pois a retomada dos estudos presenciais depende muito de normas de convivência que sejam debatidas e assimiladas por todos os envolvidos, incluindo alunos, familiares e a comunidade escolar.

A regra do distanciamento físico, cujo princípio é respeitar a distância mínima de 1 metro e meio entre pessoas e o uso obrigatório de máscara, evita contato direto, contaminação respiratória ou gotícula. As escolas devem permitir que esse princípio seja aplicado em todos os contextos e espaços (entrada e arredores da escola, recreação, corredores, alimentação, banheiros etc.).

Para o sucesso deste retorno às aulas, as famílias desempenharão um papel vital ao trazer os estudantes de volta à escola. Os familiares serão amplamente informados nas semanas anteriores à reabertura das escolas sobre:

- as condições de abertura da escola;
- seu papel ativo no respeito às medidas de distanciamento físico;
- o monitoramento de sintomas na criança com uma medição diária de temperatura antes da saída para a escola (a temperatura deve estar abaixo de 37,5° C). Se houver dor no corpo, tosse, dor abdominal, diarreia, dor no peito, manchas pelo corpo ou febre (37,5° C ou superior), a criança não entrará na escola;
- o procedimento aplicável quando um sintoma caso surgir;



- os números de telefone para obter informações, caso necessário;
- a restrição de entrada nos prédios da escola;
- pontos e horários de entrada e saída para evitar aglomerações.

No retorno às aulas presenciais, os alunos e familiares deverão receber continuamente informações sobre o que é uma pandemia, como se transmite a doença, práticas sobre distanciamento físico, higiene das mãos e procedimento geral. A forma como essa ação se dará deverá ser adaptada à idade dos alunos (design gráfico, vídeo explicativo, música, representação da distância de 1 metro e meio etc.), assegurando que a implementação das prescrições se torne um ritual.

É importante conscientizar as famílias a atualizar os contatos dos alunos, em especial os números de telefone para contatos emergenciais.

9.2 Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs)

Os equipamentos de proteção individual (EPIs) são dispositivos ou produtos de uso individual destinados à proteção contra ameaças à segurança e à saúde de um indivíduo.

As autoridades de saúde recomendam o uso de máscara, portanto, tal medida exige que todos os funcionários e alunos façam uso de máscara de pano ou de outro material que garanta a preservação da saúde de todos.

A recomendação médica responsável determinará as condições de uso de uma máscara para alunos e profissionais com patologias. A escola deve manter um suprimento de máscaras de emergência para o caso da necessidade de entrada extraordinária de pessoas de fora do corpo de funcionários (excepcionalidade).

Ressaltamos ainda que, além dos EPIs, é necessário o uso de equipamentos de proteção coletiva (EPCs), que são dispositivos ou sistemas, de âmbito coletivo, destinados à preservação da integridade física e da saúde de um grupo, nas seguintes situações:

Para higiene das mãos:

- dispensers de álcool gel 70%;
- dispensers de sabonete líquido;
- embalagem para descarte e armazenamento de máscaras.

Para limpeza do ambiente:

- água sanitária;
- lixeiras de material que permitem desinfecção.

Para monitoramento e segurança coletiva:

- termômetro (de uso à distância);
- fitas/adesivos para delimitar o distanciamento;
- evitar o uso de celulares.





9.3 Autocuidado

Os procedimentos usuais em relação à higiene pessoal e autocuidado dos funcionários devem ser ampliados. Deve ficar claro que, ao cuidar de sua própria segurança, estarão também cuidando da segurança das crianças e de seus pares. Para tanto, seguem algumas recomendações:

- oriente os profissionais a manter o cabelo preso e evitar o uso de acessórios como brincos, anéis, colares e pulseiras. Pesquisas indicam que o vírus sobrevive em suas superfícies e tem chance de ser transmitido por elas;
- de forma opcional, cada profissional poderá trocar de roupa e calçados assim que chegar à instituição, colocando seus pertences em sacolas lacradas. Ao final do trabalho, a roupa deverá ser evada para ser lavada em casa; acessórios como bolsas também devem ser guardados;
- celulares precisam ser constantemente higienizados.

10 ATENÇÃO COM A SAÚDE

10.1 A saúde geral do aluno e do servidor para ingresso na escola

Diante de sintomas de síndrome gripal por um aluno, ele deverá ser encaminhado à área de isolamento, entendida como uma sala reservada a esse fim, devendo a família ser imediatamente contatada, orientada a procurar uma UBS/atendimento médico e ausentar-se da escola até orientação médica. Não havendo retorno dos pais, a unidade escolar deve entrar em contato com o Conselho Tutelar.

- acondicionar o lixo produzido na área de isolamento em saco plástico, identificado como LIXO DE ÁREA DE ISOLAMENTO, e colocá-lo em lixeira com acionamento por pedal;
- orientar servidor da escola com sintomas de síndrome gripal (professor, gestor ou pessoal de apoio) a procurar uma UBS/atendimento médico e ausentar-se imediatamente da escola até orientação médica;
- orientar tanto alunos quanto servidores com sintomas ainda no lar a permanecer em casa, comunicar a escola e procurar atendimento médico;
- comunicar a escola/Secretaria de Educação imediatamente se houver confirmação, sendo que a Secretaria de Educação solicitará orientações da Secretaria de Saúde sobre medidas de rastreamento, de proteção e necessidade de suspensão de aulas;
- alunos que não utilizam o transporte escolar e servidores devem ter a temperatura aferida na chegada, por funcionário com face shield e luvas;
- a pessoa cuja temperatura estiver igual ou superior a 37,8º estará impedida de permanecer na escola;





- alunos e servidores devem utilizar o álcool gel 70% e o tapete sanitizante ao adentrar no ambiente escolar;
- professores e demais profissionais devem incentivar os alunos a utilizar o álcool gel 70% sem limite de vezes ao dia, bem como lavar as mãos sempre que possível;
- não administrar medicamentos a crianças com febre já que isso pode mascarar sintomas de várias doenças.

10.2 Atenção especial com a higiene das mãos

A lavagem das mãos é essencial. Consiste em lavar todas as partes das mãos com água e sabão ou sabonete por pelo menos 20 segundos, com uma secagem cuidadosa, se possível, usando uma toalha de papel descartável. Toalhas para uso coletivo devem ser evitadas. Caso contrário, o uso de uma solução de álcool gel 70% pode ser considerado, inclusive na ausência de acesso imediato a um ponto de água. Para as crianças, o uso do álcool gel deve ser realizado sob a supervisão de um adulto. Muito cuidado com o álcool gel, pois o uso inadequado pode levar a intoxicação em crianças, e lesão de córnea se a mão embebida em álcool for levada aos olhos.

A lavagem das mãos deve ser realizada, no mínimo:

- após a chegada à escola, de preferência em pia na entrada. Na impossibilidade de pia, álcool gel supervisionado por colaborador da escola;
- antes de voltar às salas de aula, principalmente após o recreio;
- antes e depois de cada refeição;
- antes de ir ao banheiro e depois de usá-lo;
- depois de assoar o nariz, tossir, espirrar.

10.3 Detecção e abordagem de alunos e profissionais sintomáticos

Procedimentos importantes na detecção de alunos e profissionais sintomáticos:

ENTRADA DE PROFISSIONAIS E ALUNOS

Aferição da temperatura e conversa sobre sintomas nas últimas 24 horas

- **Sem sintomas e sem febre:** permissão para participar das atividades presenciais
- **Com algum sintoma suspeito nas últimas 24 horas ou febre acima de 37.8 °C:** afastamento de todos que tiveram contato com a pessoa sintomática





SINTOMAS DA COVID-19

- Febre
- Calafrios
- Falta de ar
- Tosse
- Dor de garganta
- Dor de cabeça
- Dor no corpo
- Perda de olfato e/ou paladar
- Diarréia - por motivos desconhecidos



TOSSE



DOR DE CABEÇA



FEBRE



FALTA DE AR



DOR DE GARGANTA



NÁUSEA

O profissional ou aluno deve retornar para casa e procurar uma unidade de saúde para realizar o teste para COVID-19. Mediante resultado:

SITUAÇÃO 1 - foi realizado teste para COVID-19 no Serviço de Saúde com resultado **POSITIVO**:
- o período de afastamento do funcionário ou aluno será determinado e atestado pelo médico. Se qualquer pessoa ficar sintomática nesse período, deve procurar serviço de saúde e comunicar a unidade escolar.

SITUAÇÃO 2 - foi realizado teste para COVID-19 no Serviço de Saúde com resultado **NEGATIVO**:
- o retorno do funcionário ou aluno será determinado e atestado pelo médico. Se qualquer pessoa ficar sintomática nesse período, deve procurar serviço de saúde e comunicar a unidade escolar.

10.4 Protocolo de atendimento ao aluno com sintoma

Se um ou mais sintomas ocorrerem em um aluno (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga, distúrbios digestivos, sensação de febre etc.), ele deverá ser isolado de imediato. Deverá ser feita a chamada imediata dos familiares ou responsáveis legais para buscá-lo, respeitando os métodos de os métodos de barreira, e ele poderá retornar às aulas somente após liberação médica.

No caso de um TESTE POSITIVO para SARS-CoV-2 (Covid-19)

- As autoridades de saúde podem acompanhar a família, com avaliação do risco de transmissão intrafamiliar, para determinar a estratégia de isolamento mais adequada, considerando o contexto.
- Deve-se limpar e desinfetar as instalações e objetos ocupados pelo aluno nas 48 horas anteriores ao seu isolamento.
- Funcionários e pais de estudantes que puderam ter entrado em contato com o estudante doente devem ser informados de acordo com o plano de comunicação definido pela escola.



No caso de um ou mais sintomas em um aluno adulto ou funcionário, o que fazer?

- Isolar imediatamente, com máscara e cumprimento imperativo dos métodos de barreira. Em caso de dúvida, entrar em contato com um profissional de saúde.
- Lembrete do procedimento: evitar o contato e procurar atendimento médico, que decidirá sobre realizar um teste de triagem em uma unidade de saúde destinada para esse fim;
- limpar completamente o ambiente onde a pessoa foi isolada após um intervalo de 4 horas.

No caso de um TESTE POSITIVO para SARS-CoV-2 (Covid-19)

- A pessoa é apoiada pelas autoridades de saúde para determinar a estratégia de isolamento mais adequada, dado o contexto, com avaliação do risco de transmissão intrafamiliar.
- Informações para funcionários e familiares que puderam entrar em contato com o adulto doente de acordo com o plano de comunicação definido pelo estabelecimento.
- Limpeza e desinfecção completa das instalações e objetos ocupados, potencialmente afetados pelo adulto nas 48 horas anteriores ao seu isolamento.

11 PROTOCOLOS DE HIGIENE E DESINFEÇÃO

Deverá ser disseminada o necessário aumento da frequência das atividades de limpeza e desinfecção, assim como daquelas voltadas à gestão de resíduos. Estes protocolos serão fundamentais para garantir a saúde de todos os profissionais que atuam na unidade e dos estudantes; devem ser realizados e monitorados frequentemente para evitar contágio.

Cabe à municipalidade contratar efetivo para viabilizar os protocolos de higienização e desinfecção previstos neste protocolo.

Entende-se por “higienização” a limpeza diária, realizada normalmente nas escolas, mesmo antes da pandemia. A higienização é preventiva da transmissão do vírus. Já “desinfecção” é a aplicação de produtos específicos e seguros para eliminação de micro-organismos.

IMPORTANTE

As equipes de limpeza das instituições deverão ser cuidadosamente capacitadas para os novos protocolos de higienização dos ambientes e materiais de toda a instituição.

11.1 Limpeza geral

São consideradas superfícies em um ambiente escolar: mesas e cadeiras dos estudantes e dos professores, armários, balcões, lousas, maçanetas, interruptores, mesas de alimentação, berços, colchonetes, camas, brinquedos, bebedouros, material didático, pertences pessoais etc. A limpeza de superfícies deve ser realizada conforme suas características (tipo de material, frequência de utilização) e em duas etapas.



11.2 Etapas da limpeza

As seguintes regras gerais devem ser observadas na limpeza das superfícies:

- limpar com pano de limpeza impregnado com detergente;
- utilizar esponja/fibra de limpeza quando necessária;
- enxaguar com água e outro pano de limpeza;
- secar as superfícies;
- desinfetar com um terceiro pano de limpeza impregnado com desinfetante virucida ou álcool 70%;
- não imergir um pano sujo em um produto limpo;
- só reutilizar panos de limpeza reutilizáveis após lavá-los com água e sabão, secá-los ao sol e passá-los com ferro quente;
- evitar uso de pulverizador, para limitar a inalação de aerossol de desinfetante (irritante para as vias respiratórias);
- não usar aspirador de pó, evitando o turbilhonamento do ar.

Não realizar essas operações de limpeza e desinfecção na presença dos estudantes. Um tempo de espera de acordo com as prescrições dos produtos utilizados deve ser observado antes do acesso dos alunos.

1ª etapa – limpeza de resíduos (higienização)

- Higienize as superfícies de contato da área da escola com água, detergente e esponja ou fibra de limpeza; faça o enxágue com pano limpo e água para remoção da sujeira residual. Comece pelas áreas mais limpas e dê atenção aos pontos de contato (puxadores de portas e janelas, interruptores, botões de elevadores, corrimões, bebedouros).





2ª etapa – desinfecção

- A limpeza e a desinfecção de instalações e equipamentos são ações essenciais na luta contra a propagação do vírus. A limpeza e desinfecção habituais, conforme descritas, deverão ocorrer antes da reabertura da escola e, diariamente, antes da entrada e depois da saída da equipe e dos estudantes. Recomendamos que seja feita pelo menos duas vezes ao dia.
- Use um desinfetante com ação virucida ou álcool 70% para as superfícies de mais contato, tais como mesas, cadeiras, berços, corrimões, maçanetas, pias, torneiras e vasos sanitários. Na ausência de um desinfetante de ação virucida, uma solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio diluído a 0,5% de cloro ativo poderá ser utilizada.
- Pode-se também evitar o contato com superfícies compartilhadas por todos, cobrindo-as com plástico e colocando barreira de acesso.

11.3 Frequência da limpeza

No que diz respeito à frequência, o planejamento representa uma potente ação para a garantia da limpeza e higienização dos diferentes espaços e superfícies das escolas. Neste passo, é indicado o estabelecimento de um cronograma de limpeza/higienização diária e limpeza profunda, sendo recomendada a elaboração de uma lista das atividades a serem realizadas e conferência, favorecendo o registro e monitoramento das ações e subsidiando a relação com a empresa e o escopo do trabalho, conforme os seguintes parâmetros:

- realizar a limpeza e desinfecção do piso nas trocas de turnos em todos os espaços utilizados ou de passagem;
- limpar e desinfetar, várias vezes ao dia, as áreas utilizadas, superfícies e objetos frequentemente tocados (durante o dia, se as superfícies não estiverem visivelmente sujas, é suficiente a desinfecção direta sem limpeza prévia). Exemplos: sanitários, pias, torneiras, pontos de descarga, fechaduras, maçanetas, interruptores, puxadores de portas e janelas, botões de elevador, corrimões;
- desinfetar os materiais e objetos de ensino manipulados pelos alunos ou funcionários após o uso, com panos de limpeza e álcool a 70%, em conformidade com o padrão mencionado anteriormente;
- a unidade deve estabelecer um cronograma de limpeza diária e de limpeza profunda;
- limpar profundamente paredes, janelas, móveis, sanitários, copa, cozinha e pisos aos finais de semana ou períodos sem a presença de estudantes.

11.4 Recomendações de limpeza de refeitórios e cozinhas

- certificar-se de que mesas, cadeiras, equipamentos e utensílios sejam cuidadosamente limpos quando diferentes grupos se sucederem;
- garantir limpeza completa de mesas e cadeiras antes da chegada dos alunos e entre usos;
- apresentar rotinas formalizadas de higienização periódica de áreas, superfícies, equipamentos e utensílios;



- realizar a higienização com detergente neutro, álcool 70% e solução de hipoclorito de sódio;
- sugerir higienização 2 vezes ao dia, pela manhã e tarde;
- verificar se os produtos possuem registro no Ministério da Saúde;
- higienizar o equipamento antes e após sua utilização; esterilizar os utensílios diariamente, pela manhã, tarde e noite, com imersão por 15 minutos em solução de hipoclorito de sódio ou conforme recomendação do fabricante.

11.5 Recomendações para descarte dos resíduos

O coronavírus pode estar presente nos mais diferentes ambientes e superfícies, inclusive no lixo. Não há tratamento especial para o lixo produzido nas escolas, sendo o adequado acondicionamento uma das principais medidas de segurança. Deve-se embalar o lixo nos sacos cuidadosamente para que estejam íntegros no momento do descarte, prevenindo riscos à saúde dos alunos, funcionários da escola e dos coletores. Além disso, é importante:

- instalar, se possível, latas de lixo sem toque, com acionamento por pedal, revestidas com saco plástico;
- descartar, imediatamente ao fim do uso, luvas ou aventais descartáveis nas lixeiras mencionadas, devendo permanecer fechadas em observância às boas práticas de higiene;
- não descartar, portanto, máscaras, luvas ou aventais na rua, em recipientes inadequados para resíduos possivelmente contaminados, ou nas lixeiras ou recipientes reservados aos resíduos recicláveis, mas embalá-los imediatamente em saco plástico fechado e colocá-lo em um segundo saco plástico antes de descartá-los na lixeira adequada;
- não descartar as máscaras (mesmo acondicionadas na embalagem primária) em lixeiras utilizadas em escritórios, cozinhas, ambientes de permanência ou passagem de pessoas devendo, inclusive, permanecer fora do alcance de animais, insetos e crianças, bem como evitar situações que possam favorecer o acesso de recicladores;
- descartar luvas e máscaras em lixeiras com tampa, mantidas nos sanitários, de forma a propiciar a higienização das mãos pela proximidade dos lavatórios;
- observar o uso de EPIs pelos profissionais que recolhem, coletam ou manuseiam o lixo, sendo indicado o uso de luvas longas e resistentes, calçado fechado, calça comprida, camisa fechada de manga comprida e máscara;
- higienizar os EPIs com frequência e lavar as roupas de trabalho diariamente;
- equipar os cestos de lixo com sacos de lixo doméstico, esvaziá-los e lavá-los todos os dias;
- limpar periódica e sistematicamente;
- prestar muita atenção ao embalar o lixo, para que os sacos estejam íntegros no momento do descarte, evitando a contaminação do ambiente e das pessoas;
- os sacos devem ser fechados com 02 (dois) nós, mantendo o rosto afastado, para evitar exposição;
- cuidar especialmente para não descartar artigos de uso pessoal e sanitário, tais como lenços ou papel higiênico, em sistemas destinados à coleta de resíduos recicláveis;
- não esvaziar ou reaproveitar os sacos plásticos de forma alguma.



11.6 Recomendações adicionais de limpeza

- usar produtos profissionais concentrados e com diluição diária;
- utilizados borrifadores para evitar contaminação dos produtos;
- etiquetar os borrifadores com, no mínimo, nome comercial do produto, data da diluição, data de validade e lote;
- umectar os panos, não as superfícies, para limitar a inalação de aerossol de desinfetante (irritante para as vias respiratórias);
- não misturar produtos saneantes sob hipótese alguma, pois podem se tornar perigosos quando inalados, podendo desencadear asma e outros danos ao sistema respiratório dos colaboradores que manejam, assim como, para o meio ambiente. Além disto, seus princípios ativos podem ser neutralizados e inativados com a mistura;
- Instale os sacos de lixo para resíduo comum nos cestos, realize a coleta e lave os cestos periodicamente;
- garanta o fornecimento permanente de sabão líquido, papel higiênico e papel toalha nos banheiros;
- avalie a instalação de dispensadores de álcool gel a 70% em locais estratégicos;
- Ventile regularmente as instalações (durante o recreio, após o almoço, durante uma mudança de sala de aula, após a limpeza);
- avalie a rotina de limpeza de itens compartilhados entre estudantes, como, por exemplo, livros em bibliotecas, materiais didáticos, equipamentos de tecnologia, materiais de laboratório etc. Não sendo possível a higienização dos materiais, mantê-los em quarentena (definir tempo de quarentena dos materiais) para nova utilização no protocolo;
- necessidade de limpar e desinfetar as instalações. Isso poderá demandar um aumento da carga de trabalho e os responsáveis deverão avaliar as necessidades de cada estabelecimento. Essa avaliação também permitirá determinar os métodos operacionais da escola em termos de sala específica e equipamentos não individuais.

PERSISTÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS EM SUPERFÍCIES

PLÁSTICO	5 DIAS
PAPEL	4 A 5 DIAS
VIDRO	4 DIAS
MADEIRA	4 DIAS
AÇO	4 A 5 DIAS
LUVA CIRÚRGICA	8 HORAS
ALUMÍNIO	2 A 8 HORAS

Adaptado de KAMPF. G. et al. (2020)

É importante ressaltar que, para os serviços terceirizados, deve-se exigir os mesmos cuidados relacionados às práticas de limpeza e higienização da gestão própria. É importante o monitoramento para garantir que as ações sejam efetivas.



12 PROTOCOLO DE TRANSPORTE



As empresas contratadas para o transporte escolar de alunos da rede municipal de Tatuí deverão realizar treinamento com todos os seus funcionários, esclarecendo a higienização dos ônibus, o distanciamento social e os meios mais adequados para prevenção da transmissão do coronavírus.

Todos os alunos devem ter a temperatura aferida na entrada dos ônibus, sendo que aqueles que, acompanhados do responsável, apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5º não devem adentrar ao veículo, devendo seus responsáveis ser orientados a buscar atendimento médico. Nesse caso, o nome do aluno deve ser anotado pelo(a) monitor(a) do ônibus para controle da unidade escolar.

Caso o aluno esteja sozinho no ponto do ônibus, com febre, o(a) monitor(a) deverá acomodá-lo em um banco no veículo, mantendo-o mais distanciado dos demais até chegarem na unidade escolar e darem continuidade aos protocolos de atendimento (sala de isolamento, contato com a família...).

Atenção especial para procedimentos como:

- instalação, se possível, de barreira de vidro ou plástico na cabine do motorista e no restante do veículo;
- diminuição da capacidade de público do veículo, de modo que se minimize o contato entre os passageiros. Há recomendação de que o veículo não deve transportar mais de 50% da capacidade;
- manutenção dos ambientes ventilados, evitando circulação com janelas fechadas.

12.1 Orientações para motorista e monitor

O motorista e o monitor do ônibus devem seguir este protocolo:

- todos os ocupantes dos veículos devem utilizar máscara, com exceção do previsto na Lei 14.019, de 02 de julho de 2020, artigo 3º § 7º;
- o ônibus deve manter as janelas abertas e respeitar o distanciamento de 1,5m entre os passagei-



ros; motorista e monitor devem cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou utilizar lenço quando tossir ou espirrar (descartar o lenço usado imediatamente): gotículas espalham vírus. Ao seguirem uma boa higiene respiratória, eles protegem as pessoas ao redor contra vírus responsáveis por resfriado, gripe e Covid-19;

- levar um frasco de álcool gel a 70% nos veículos e garantir a aplicação de cada estudante, no mínimo, no início e no final da viagem;
- estabelecer rotina de limpeza e desinfecção entre viagens, que contemple cabine do motorista, assentos e superfícies tocadas com frequência (maçanetas, corrimões, barras, alças de apoio etc.);
- manter os ambientes ventilados, evitando janelas fechadas;
- registrar as viagens para potenciais controles de infecção e medidas de quarentena;
- levar o mínimo de objetos pessoais para o ambiente de trabalho e fornecer sacolas plásticas para acondicionar os pertences de cada funcionário (se houver outros atuando no veículo).

12.2 Regras para transporte

O transporte escolar pode ser considerado um ambiente de alto risco (aumento de contágio) devido a algumas particularidades:

- grande número de pessoas em um pequeno espaço, com ventilação limitada, e contato físico, principalmente no embarque e desembarque;
- pouca ou nenhuma distância entre os passageiros nos assentos;
- ausência usual de controle de acesso para identificar potenciais doentes (já infectados), por exemplo, aferição de temperatura antes de adentrar ao veículo;
- alta variedade de superfícies comuns para tocar (apoio, maçaneta, cinto de segurança, janela, banco etc.).

12.3 Diretrizes gerais para a limpeza e desinfecção dos veículos

- No mínimo, limpe e desinfete as superfícies normalmente tocadas no início e no final de cada turno.
- Siga o procedimento de limpeza e desinfecção de maneira consistente e correta, incluindo a ventilação adequada quando produtos químicos estiverem em uso (portas e janelas devem permanecer abertas). Ao limpar e desinfetar, use luvas descartáveis compatíveis com os produtos utilizados, bem como qualquer outro EPI necessário, de acordo com as instruções do fabricante.
- Para superfícies duras e não porosas no interior do veículo, como assentos rígidos, apoios de braços, maçanetas, fivelas de cinto de segurança, controles de luz e ar, portas, janelas e puxadores, limpe-as com água e detergente ou sabão se as superfícies estão visivelmente sujas, antes de aplicar desinfetante. Os desinfetantes apropriados são:

- produtos antimicrobianos registrados para uso contra o novo ícone externo de Sars-Cov-2 do coronavírus, que causa o Covid-19. Siga as instruções do fabricante para concentração, método de aplicação e tempo de contato para todos os produtos de limpeza e desinfecção;



- soluções diluídas de alvejante doméstico, preparadas de acordo com o rótulo do fabricante para desinfecção, se apropriadas para a superfície. Siga as instruções do fabricante para aplicação e ventilação adequada.

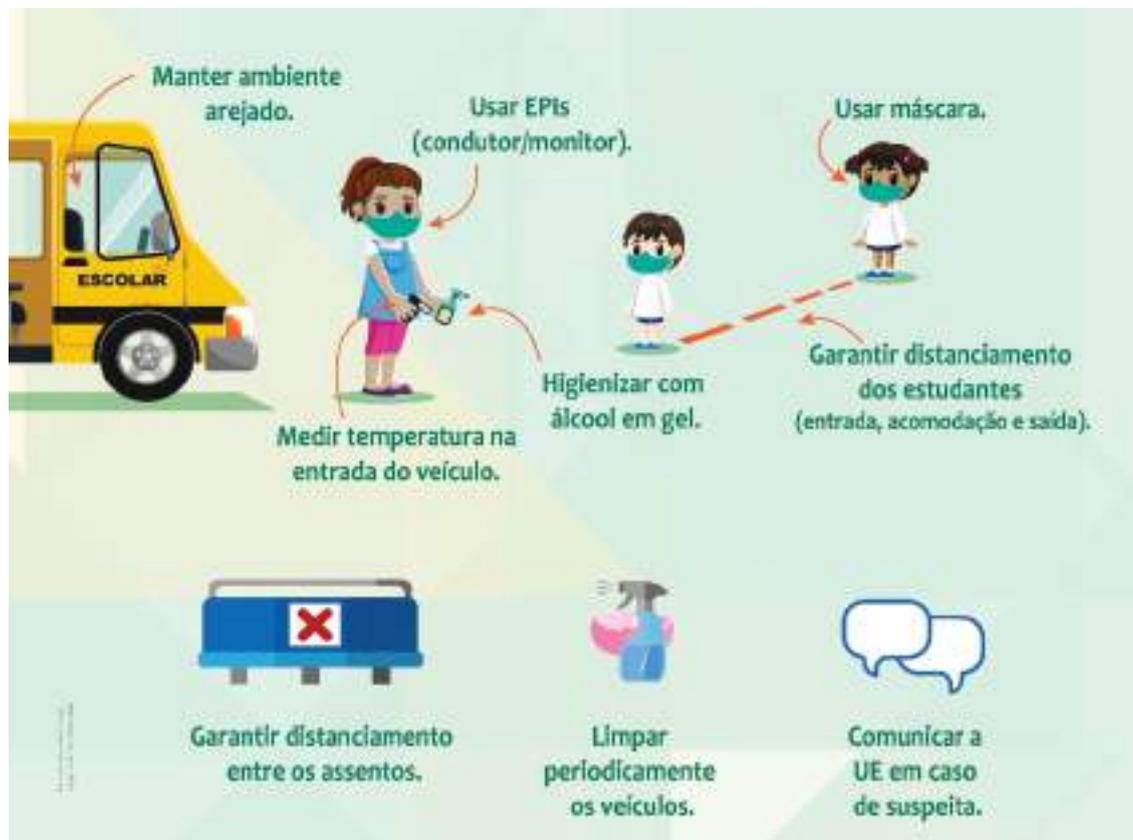
- Para superfícies macias ou porosas, como bancos de tecido, remova o contaminante visível, se houver, e limpe com produtos de limpeza adequados e indicados para uso nessas superfícies. Após a limpeza, use produtos aprovados para uso contra o vírus da Covid-19 e que são adequados para superfícies porosas.
- Para a limpeza das superfícies eletrônicas, tocadas com frequência, como de tablets ou telas sensíveis ao toque usadas no veículo, remova a sujeira visível e desinfete seguindo as instruções do fabricante para todos os produtos de limpeza e desinfecção. Se nenhuma orientação do fabricante estiver disponível, considere o uso de toalhetes ou sprays à base de álcool contendo pelo menos 70% de álcool para desinfetar.
- Os EPIs descartáveis usados para limpar e desinfetar o veículo devem ser descartados após a limpeza. Mesmo com o uso de luvas e outros EPIs, lave as mãos imediatamente após removê-los, com água e sabão por pelo menos 20 segundos, ou use um desinfetante para as mãos à base de álcool com pelo menos 70% de álcool, se água e sabão não estiverem disponíveis.
- Os uniformes/roupas de trabalho usados durante a limpeza e desinfecção devem ser lavados imediatamente, usando a configuração de água mais quente apropriada e secando os itens completamente. Lave as mãos após manusear a roupa.
- Após a limpeza do veículo, com bastante critério e zelo antes de iniciar o dia (devendo ser repetido após cada turno de deslocamento, ou quando verificada necessidade anteriormente a isso), é necessário observar outros detalhes operacionais que colaboram muito no combate ao Covid-19:
 - organize uma área de chegada para profissionais/motoristas, disponibilizando álcool gel para higienização das mãos, e medidas para higienização da sola do sapato com um borrifador contendo álcool 70% ou tapete com desinfetante;
 - garanta um espaço para guardar bolsas e itens pessoais dos colaboradores ou motorista.
- Solicite que o motorista traga o mínimo de objetos pessoais para o ambiente de trabalho e forneça sacolas plásticas para acondicionar os pertences de cada funcionário (se houver outros no veículo).
- Antes de embarcar o primeiro passageiro do dia/turno, verifique novamente se o veículo está limpo e higienizado: superfícies (painel, bancos) e objetos (cintos, apoiadores).
- Disponibilize álcool gel em locais de destaque no veículo e exiba placas de sinalização/adesivos com orientações para a higienização das mãos.
- Garanta que máscaras faciais e / ou lenços de papel estejam disponíveis em seu veículo, para aqueles que desenvolvem coriza ou tosse no trajeto, além de caixas fechadas para descarte dos materiais possivelmente contaminados.



12.4 Procedimento na entrada, trajeto e saída do transporte

- Evitar aglomeração dos estudantes no momento de entrada na viagem de retorno para a residência. Caso haja fila, sugere-se a demarcação no chão para garantir o distanciamento social.
- Aferir a temperatura de cada estudante, com termômetro sem contato físico antes de entrar e sair. Se houver algum sintoma ou febre ($37,5^{\circ}\text{C}$ ou superior), a criança não deve utilizar o transporte escolar e tampouco ir para a escola.
- Levar um frasco de álcool gel a 70% no veículo e garantir a aplicação de cada aluno, no mínimo, no início e no final da viagem.
- Limitar a ocupação a 50% da capacidade, marcando os assentos que não serão utilizados, mantendo o distanciamento.
- Estudantes não devem mudar de lugar durante o percurso e devem manter o distanciamento físico.

12.5 Síntese dos procedimentos





DETECÇÃO E ABORDAGEM DE FUNCIONÁRIOS E ALUNOS SINTOMÁTICOS NO TRANSPORTE

Entrada de funcionários e alunos no transporte: Aferição da temperatura

- **Sem sintomas e sem febre:** Permissão para entrar no veículo escolar
- **Com algum sintoma suspeito ou febre acima de 37,8°C:** O profissional ou o aluno (com responsável) deve retornar para casa e procurar uma unidade de saúde.

IMPORTANTE

ENTRADA: o aluno que estiver sozinho no ponto e apresentar sintoma, deve ser mantido (em distanciamento) no veículo e levado para a escola, que contatará os pais.

SAÍDA: aferir a temperatura de todos os alunos antes do embarque. Caso apresente febre acima de 37,8°C, o monitor deve acompanhar o aluno de volta para a escola, que contatará os pais.

13 PROTOCOLO DE ALIMENTAÇÃO

A pandemia do novo coronavírus (Covid-19) mudou radicalmente nossas vidas e tem exigido grande esforço de todos. Faz-se necessário redobrar a atenção às boas práticas para que não haja contaminação e propagação do vírus no serviço de alimentação escolar.

As práticas de higiene devem ser obedecidas pelos manipuladores desde o recebimento de produtos a ser utilizados no preparo do alimento até a distribuição para o aluno. A intensificação dessas práticas reduz o risco de diversas enfermidades transmitidas pelos alimentos e, adicionalmente, contribui para diminuir a transmissão do Covid-19 pessoa a pessoa e por superfícies e objetos contaminados no ambiente de produção.

A alimentação escolar da rede municipal de Tatuí é fornecida através de empresa terceirizada, que deve estar ciente dos postulados deste protocolo.



13.1 Segurança alimentar

- Observar as orientações técnicas da Vigilância Sanitária referentes às práticas de organização e higiene necessárias para garantir alimentos seguros envolvendo todas as etapas de manipulação: recebimento, cuidado com embalagens, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição.
- Manter alimentação saudável e variada nos cardápios definidos para as diferentes faixas etárias atendidas pelas unidades escolares.



- Restringir de forma rigorosa a entrada de alimentos e embalagens trazidos pelos estudantes, evitando a contaminação e incentivando ainda mais o consumo da alimentação escolar.
- Lembrar que a afetividade, o diálogo, as ações de incentivo à experimentação e consumo de alimentos devem ser mantidos mesmo num contexto de distanciamento social.

Na perspectiva sanitária, não há evidências epidemiológicas do risco da transmissão da Covid-19 por alimentos, entretanto, o contato com superfícies e utensílios contaminados pode ser importante na transmissão do novo coronavírus (Sars-Cov-2).

Segundo a Organização Pan-americana da Saúde (2008), quando as relações de causa e efeito sobre uma determinada exposição e um efeito adverso à saúde ainda não estão cientificamente identificadas, deve ser praticado o princípio da precaução, que nada mais é do que a garantia contra os riscos que não podem ser ainda identificados segundo o estado atual do conhecimento, consequentemente, medidas preventivas.

Sendo assim, quando há insuficiência de evidências científicas sobre o risco, obrigatoriamente, deve-se seguir o princípio da precaução na gestão do risco.

13.2 Protocolo para o período de refeição

- Observar as orientações da SME para refeitórios e cozinhas.
- Adotar protocolo de distanciamento em função do tamanho e capacidade de atendimento do refeitório ou de outros espaços que a unidade opte para servir as refeições.
- Quando possível, servir as refeições em salas de aula ou espaços abertos, observadas a supervisão de adultos e a manutenção das orientações de higiene e distanciamento.
- Adotar o escalonamento de horário para refeição a fim de evitar aglomeração.
- Para limpeza das mesas e cadeiras, seguir rigorosamente a orientação técnica e o protocolo de higiene.
- Orientar estudantes para retirada, guarda e reposição da máscara no momento que antecede e precede as refeições.
- Reforçar o protocolo de higienização das mãos e de uso de álcool gel, da SME.
- Proteger as escovas de dente de contaminação.
- Orientar e cuidar para que os alunos não compartilhem copo, caneca, prato, talher e alimento.
- Orientar os adultos designados para acompanhar as refeições a não manipular objetos pessoais, especialmente celulares.
- Restringir o acesso a bebedouros e utilizar copos ou canecas individuais para o consumo de água.
- Criar estratégias que inibam a aglomeração de estudantes no refeitório após o consumo da refeição.



Orientações aos profissionais que produzem as refeições

- Orientar os responsáveis pela manipulação de alimentos a manter bons hábitos de higiene pessoal e boas práticas de manipulação dos alimentos, conforme orientação da SME.
- Restringir a entrada na cozinha sem a paramentação e higienização adequada.
- Proceder à limpeza das embalagens seguindo rigorosamente as orientações técnicas e protocolo de higiene da Vigilância Sanitária antes de colocar alimentos ou materiais na cozinha.
- Higienizar frutas, verduras e legumes crus, lavando-os em água corrente e depois colocando-os em solução de hipoclorito de sódio (diluir o produto em água potável, conforme orientação do fabricante).

13.3 Procedimento para higienização de utensílios, equipamentos e superfícies sem contato com alimentos

Todos os produtos destinados para a higienização de utensílios, equipamentos e superfícies sem contato com alimentos devem obedecer à legislação vigente, estar regularizados na Anvisa e ser usados apenas para as finalidades indicadas pelos fabricantes, dentro do prazo de validade. O rótulo do produto ajuda a identificar essas informações. Os produtos de uso profissional devem ser acompanhados de ficha técnica e dados de segurança.

A higienização de utensílios, equipamento e superfícies sem contato com alimentos deve seguir estas instruções:

- higienizar as mãos;
- verificar se o equipamento está desligado da corrente elétrica antes de iniciar a higienização;
- retirar resíduos sólidos com auxílio de uma espátula, pano seco ou papel-toalha;
- esfregar com esponja, água e detergente neutro;
- retirar o detergente neutro com pano úmido;
- passar um pano limpo para secar;
- aplicar hipoclorito de sódio a 0,1% ou solução clorada a 1000 ppm (2 1/2 colheres de sopa de água sanitária diluídas em um 1 litro de água) ou álcool líquido a 70% com borrifador diretamente na superfície, equipamento ou utensílio, ou usando pano multiuso limpo e seco.





Ressalta-se que esta etapa deve ser realizada com os utensílios, equipamentos e superfícies já secos. caso contrário, irá demorar muito tempo para que o hipoclorito de sódio a 0,1% ou a solução clorada ou o álcool a 70% seque naturalmente.

PREPARO DA SOLUÇÃO CLORADA 1000PPM



2 ¹/₂ colheres de sopa de água sanitária

diluídas em 1 litro de água



OU



40ml de água sanitária

diluídas em 1 litro de água



SE POSSÍVEL, UTILIZAR UM MEDIDOR DE ML. AS COLHERES DE SOPA NÃO APRESENTAM UMA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PADRÃO, ESTANDO ENTRE 10 E 15 ML.

13.4 Higienização de utensílios, equipamento e superfícies com contato com alimentos

Todos os produtos destinados à higienização de utensílios, equipamento e superfícies com contato com alimentos devem obedecer à legislação vigente, estar regularizados na Anvisa e ser usados apenas para as finalidades indicadas pelos fabricantes, dentro do prazo de validade. Os produtos utilizados devem ser adequados para a sua finalidade, portanto é importante a leitura atenta dos rótulos.

É necessária intensificação da frequência nos cuidados com:

UTENSÍLIOS

- Retirar resíduos sólidos com auxílio de uma espátula, pano seco ou papel-toalha.
- Esfregar com esponja (fibra de aço ou escova própria para esse fim), água e detergente neutro.
- Enxaguar com água corrente.
- Imergir por 15 minutos em solução clorada a 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água).

EQUIPAMENTO

Sempre que possível, desmontar o aparelho para higienização completa, retirando as partes móveis.



PARTES MÓVEIS

Na limpeza das partes móveis de aparelho, adotar o seguinte procedimento:

- imergir em água e detergente neutro;
- esfregar com escova ou esponja (conforme o tipo de equipamento) e enxaguar;
- imergir por 15 minutos em solução clorada a 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água) ou borrifar com solução clorada a 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água ou borrifar com solução clorada a 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água) ou com álcool líquido a 70% diretamente nas partes móveis. Essa etapa deve ser realizada com os utensílios já secos, caso contrário, levará muito tempo para que a solução clorada ou o álcool líquido a 70% seque naturalmente;
- deixar secar naturalmente ou, após borrifar, aguardar pelo menos 15 minutos para utilizar o equipamento;
- em desinfecção por calor ou em lava-louças devem ser atingidas as seguintes temperaturas:
 - durante a lavagem: 55 a 65°C;
 - durante o enxágue: 80 a 90°C.

13.5 Higienização de mamadeira, copo de transição, chupeta, lata e recipiente de leite

Nas creches e centros de educação infantil deve-se atentar para a higienização de mamadeira, copo de transição e chupeta, bem como de lata e recipiente de leite.

13.5.1 Procedimento para higienização de mamadeira, copo de transição e chupeta

- Higienizar as mãos.
- Descartar os resíduos e enxaguar.
- Deixar em imersão em água morna (mínimo 42°C) com detergente neutro por 15 minutos ou em solução clorada a 200- 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água).
- Lavar com escova exclusiva para esse utensílio, um a um, inclusive o bico.
- Enxaguar, escorrer e levar para fervura por pelo menos 5 minutos.
- Retirar e deixar secar naturalmente.
- Armazenar em recipiente individual com tampa e identificado.

13.5.2 Procedimento para higienização de lata e recipiente de leite

- Higienizar as mãos.
- Borrifar álcool 70% em toda extensão da lata (inclusive entre a tampa e o lacre interno da embalagem) ou do recipiente de leite.
- Passar pano descartável e deixar secar naturalmente.
- Identificar a lata/recipiente com o nome do aluno, sala, data de abertura e data de validade.



13.6 Higiene do manipulador de alimentos

O manipulador de alimentos deve estar atento ao asseio pessoal, como a seguir:

- manter as unhas curtas, limpas e sem esmalte ou base;
- proteger os cabelos totalmente, por toucas ou redes;
- aparar barba e bigode;
- não usar colar, amuleto, pulseira, relógio, fita, brincos, anel, aliança, piercing e qualquer outro adorno que possa contaminar os alimentos, transmitir o coronavírus ou causar acidente de trabalho;
- usar uniforme limpo, bem conservado, completo, apropriado para sua atividade, sem bolsos acima da cintura, e levado para escola em saco plástico ou outra proteção adequada;
- utilizar calçados totalmente fechados e antiderrapantes;
- não carregar objetos no uniforme, exceto o crachá de identificação e aqueles necessários ao desenvolvimento de suas atividades. Os crachás devem ser afixados de forma a evitar acidentes e os demais objetos devem ser mantidos nos bolsos inferiores;
- não usar celulares nas áreas de manipulação de alimentos;
- Como forma de reduzir a disseminação da covid-19, recomenda-se que todos os trabalhadores da unidade escolar realizem a limpeza e desinfecção dos celulares com panos ou papéis descartáveis embebidos levemente em álcool 70%;
- usar o uniforme somente nas dependências da escola durante a jornada de trabalho;
- trocar diariamente o uniforme completo (calça, camisa, touca/rede e avental);
- guardar o uniforme sujo em local específico, em embalagem fechada e não colocar os sapatos em contato com o uniforme;
- em caso emergencial ou de contaminação acidental do uniforme, substituir prontamente e, se necessário, realizar a higienização corporal;
- no caso de espirrar ou tossir, trocar a máscara;
- higienizar as mãos em intervalos de no máximo 1 hora. Medidas sanitárias complementares podem ser adotadas desde que haja condições, como o banho corporal dos manipuladores dos alimentos antes do início do trabalho.



13.7 Conduta e etiqueta respiratória do manipulador de alimentos

Durante a manipulação de alimentos o funcionário não deve:

- cantar, assobiar, tossir, espirrar, bocejar, falar em excesso, rir sobre os alimentos;
- mascar goma, palito, fósforo ou similares, chupar balas, comer;



- experimentar alimentos diretamente das mãos;
- provar alimentos em talher ou outro utensílio e devolvê-lo ao recipiente contendo os alimentos, sem prévia higienização.

O funcionário deve higienizar as mãos sempre que:

- chegar ao trabalho;
- utilizar sanitário ou vestiário;
- iniciar, interromper ou trocar de atividade;
- tiver manipulado alimento cru ou não higienizado;
- tiver manipulado alimento submetido a cocção, higienizado ou pronto para o consumo;
- tossir, espirrar, assoar o nariz, secar o suor, tocar no corpo ou cabelo;
- usar utensílio e material de limpeza, como vassoura, rodo, pá, pano de limpeza, entre outros;
- manipular lixo ou outro resíduo;
- assoar o nariz, colocar o dedo no nariz ou ouvido, mexer no cabelo ou se pentear;
- enxugar o suor com a mão, pano ou peça da vestimenta;
- tocar olhos, nariz, boca ou máscara;
- compartilhar itens pessoais de trabalho, por exemplo: copo, talher, uniforme, EPI, máscara, caneta, lápis e celular;
- manipular aparelho eletrônico ou outro material não pertencente à área de manipulação, como celular pessoal.



13.8 Recebimento de matéria-prima, ingrediente e embalagem

- Informar ao fornecedor os cuidados adotados no contexto da pandemia, tais como: higienização das mãos, uso de máscara, e a etiqueta respiratória do entregador, como também cuidados com a uniformização.

Com o objetivo de não desviar o manipulador durante o preparo da alimentação, acordar com o fornecedor, dentro da possibilidade, o horário para as entregas e o apoio de outros funcionários da escola.

- No momento do recebimento, devem ser observadas as condições de conservação, limpeza do veículo de transporte, higiene e a uniformização do entregador.
- Se possível, o entregador não deverá entrar na cozinha.
- Não compartilhar itens pessoais de trabalho, como caneta e lápis.
- Manter a distância de 1 metro do entregador, que deve utilizar máscara.
- Estimular o uso de álcool gel a 70% e disponibilizá-lo ao entregador.
- Não dispor matéria-prima, ingrediente e embalagem diretamente sobre o piso.
- Evitar colocar matéria-prima, ingrediente e embalagem na bancada de preparo ou, caso utilizar a bancada, fazer posteriormente sua higienização.
- Verificar a integridade do produto.



- Retirar a embalagem secundária e terciária do insumo e realizar o descarte adequado antes de armazená-lo.

Caso a matéria-prima ou ingrediente apresentar apenas a embalagem primária, deve-se realizar sua higienização com álcool líquido a 70% e pano descartável, antes de adentrar no estoque da escola.

- Embalagem primária: é a embalagem que está em contato direto com o alimento.
- Embalagem secundária: é a embalagem destinada a conter a embalagem primária.
- Embalagem terciária: é a embalagem destinada a conter uma ou várias embalagens secundárias.

13.9 Armazenamento de matéria-prima, ingrediente e embalagem

Caso não tenha a possibilidade de realizar a higienização da embalagem da matéria-prima e do ingrediente com água e detergente neutro, ou álcool a 70%, deve-se prever a “quarentena”, respeitando os seguintes procedimentos:

- Utilizar uma sala de aula desativada ou em desuso para armazenar os alimentos que ficarem sob quarentena.
- Não aproveitar as caixas do fornecedor.
- Colocar a data do recebimento para identificar o tempo correto da quarentena de matéria-prima, ingrediente e embalagem.
- Reforçar a higienização de prateleira, geladeira e mobiliário onde será armazenado o alimento.
- Deixar o espaço da despensa para matérias-primas e ingredientes de uso imediato.

Para a higienização de hortifrúti, duas alternativas são viáveis:

- higienizar o hortifrúti no ato do recebimento e armazenar em recipiente higienizado e com tampa ou saco plástico não reciclável e limpo. O hortifrúti que passará por tratamento térmico ou de cocção deve ser higienizado e armazenado em um recipiente limpo, como uma caixa plástica vazada; OU
- armazenar o hortifrúti em saco não reciclado e limpo, no ato do recebimento, para posterior higienização.

13.10 Procedimento para higienização de fruta, verdura, legume e demais vegetais

- Higienizar as mãos.
- Selecionar as partes e unidades deterioradas e retirá-las.
- Selecionar as unidades brotadas, com sujidade, praga e vetor e retirá-las.
- Lavar cuidadosamente em água corrente e potável folha por folha, legume por legume, cacho por cacho, fruta por fruta.
- Realizar a desinfecção conforme a recomendação do fabricante do produto saneante.



Preparo da solução clorada

- Imergir todos os alimentos ao mesmo tempo.
- Confirmar se todos os alimentos estão completamente imersos. Se necessário colocar um peso (prato) para auxiliar na imersão.
- Deixá-los imersos por 15 minutos ou conforme orientação do fabricante.
- Enxaguar cuidadosamente em água corrente e potável, ou conforme recomendação do fabricante.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Outros procedimentos para higienização de fruta, verdura, legume e demais vegetais só podem ser utilizados após a realização de estudos que comprovem sua eficácia.
- O uso de detergente na etapa de limpeza não é recomendado devido ao perigo químico.
- O uso de vinagre na etapa de desinfecção não é recomendado, pois não tem ação como tal.
- Lembre-se que o vinagre é um condimento, registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

O vinagre não tem indicação de uso para higienização de vegetais.

Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o perigo de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semipreparados e prontos para o consumo.

É importante ressaltar que, do serviço terceirizado, deve-se exigir as mesmas boas práticas de manipulação dos alimentos da gestão própria. Esse monitoramento é importante para garantir que as ações sejam efetivas.

14 NORMAS VIGENTES PARA CONTROLE, PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DO RISCO

1. Pareceres CNE/CP números 5, 9 e 11 de 2020, do Conselho Nacional de Educação;
2. Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação;
3. Portaria Conjunta MEC/MS nº 20, de 18 de junho de 2020;
4. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde;
5. Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020;
6. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;



7. Orientações gerais – máscaras faciais de uso não profissional, da ANVISA, de 3 de abril de 2020;
8. Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria, de 13 de maio de 2020;
9. Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino, do Ministério da Educação, de junho de 2020;
10. Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Ministério da Saúde, de setembro de 2020.
11. Recomendações para a execução do PNAE no retorno presencial às aulas durante a pandemia da COVID-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de outubro de 2020.

15 RETORNO À ATIVIDADE PRESENCIAL E PARTICULARIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

15.1 Contexto de atuação

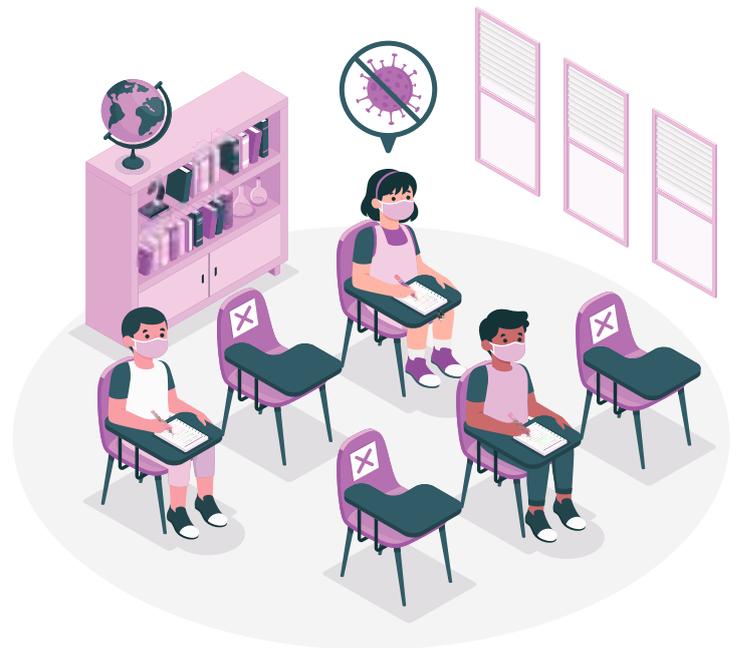
A suspensão das aulas presenciais em março de 2020 ocorreu, pela própria urgência da situação, de forma repentina e sem planejamento. O mesmo não deve acontecer com o retorno à atividade presencial, qualquer que seja o momento em que aconteça.

A Educação Infantil, por atender crianças pequenas, traz desafios diferentes dos das outras etapas da Educação Básica no processo de reabertura, e que devem ser considerados na decisão de retomada da atividade presencial.

Ao focarmos na Educação Infantil, precisamos garantir iniciativas em múltiplas dimensões, assegurando um olhar sensível às especificidades da faixa etária, pois ela necessita interação e mediação redobradas por parte do professor. Logo, algumas estratégias são recomendadas em se considerando essa etapa da Educação Básica.

Nesse sentido o planejamento para o retorno à atividade presencial deve considerar a advertência e cuidado sanitário que envolve não apenas as unidades de Educação Infantil, mas as famílias. Isso significa ouvir e atender às recomendações das autoridades para cada território, buscando respostas que se adequem ao contexto.

Estudos sugerem que a volta às aulas presenciais se dê de forma escalonada, recebendo primeiro as crianças da pré-escola – de 4 e 5 anos – e só depois as da creche – de 0 a 3 anos. Destacamos a





importância de também priorizar as famílias em vulnerabilidade social, aquelas que possuem trabalhadores da saúde ou de outros serviços essenciais, ou ainda as que têm crianças com deficiência, a serem avaliadas caso a caso.

É considerado mais seguro que as crianças da pré-escola (de 4 e 5 anos) retornem primeiro à atividade presencial, atendendo a duas questões centrais:

- médicos apontam que, quanto mais velha a criança, maior a maturidade do sistema imunológico;
- a legislação educacional traz obrigações de calendário para a pré-escola, etapa obrigatória, diferentemente da creche, que é uma opção.

15.2 Adaptação do espaço físico

A necessidade de manter distanciamento social precisa ser contextualizada e adaptada para a realidade da creche e da pré-escola, o que demanda pensar em novas formas de interação entre crianças e profissionais e entre as crianças umas com as outras.

Como os profissionais de saúde (da Organização Mundial de Saúde e da Sociedade Brasileira de Pediatria) não recomendam o uso de máscara em crianças na faixa etária da creche (até 2 anos), os cuidados sanitários nesse caso têm de ser ainda maiores.

Considerando a fácil disseminação do coronavírus, é oportuno pensar em atender as crianças em pequenos grupos (sugestão de até 8 crianças com um adulto). Dessa forma, é imprescindível a adoção de procedimentos específicos para o retorno presencial das crianças da Educação Infantil.

Faça cálculos de segurança

- Número e metragem de salas por instituição, para que possa ser calculado o número de crianças que poderão ser atendidas simultaneamente, considerando as particularidades da faixa etária.
- Número de espaços de cada instituição, para planejar a compra e disponibilização de recipientes de álcool gel;
- Quantidade de salas de atividade e de espaços ao ar livre.

15.3 Organização dos espaços

- Organização dos ambientes respeitando o distanciamento de 1,5 m² entre as crianças.
- Áreas com ventilação natural.
- Organização prioritária das áreas externas.
- Material suficiente para o rodízio nos dias da semana, sendo possível a melhor higienização.
- dispositivo aplicador de álcool gel para higienização das mãos em cada cômodo, colocados de forma que possam ser acessados pelas crianças apenas sob supervisão do professor.
- Horário de atividade e refeição em sistema de rodízio a fim de que não haja aglomeração em nenhum momento ou espaço da unidade, respeitando o protocolo de distanciamento social. Considerando a dificuldade de crianças pequenas manterem distanciamento, é aconselhável



manter grupos menores em um espaço simultaneamente. O grupo poderá ser mantido em todas as atividades, apenas não frequentando espaços em que outros grupos estão ou circulem.

15.4 Organização das salas de referência

A organização deverá garantir:

- Uma mesa por criança, com distância de 1 metro entre mesas;
- colchonetes identificados e higienizados diariamente, antes e após o uso, não devendo ser empilhados ou guardados envolvidos com lençol;
- Local destinado aos pertences de cada criança, porém com ressalva quanto à quantidade de objetos vindos de casa e que retornarão diariamente;
- Oferta, ou não, de kits individuais organizados em caixas plásticas ou potes (a exemplo, os de sorvete), pensando na viabilidade de higienizá-los ao final de cada dia, ou no início do dia seguinte, e incluindo a possibilidade de saber o período no qual os materiais ficariam em quarentena.

Em se considerando que as salas de referência são os espaços em que as crianças permanecem por mais tempo, devido às inúmeras finalidades, elas poderão ser organizadas para o momento do sono, da higiene e da alimentação, de acordo com as especificidades de cada unidade escolar e com os critérios abaixo:

- na hora do sono/descanso, os colchonetes ou berços deverão ser acomodados com pelo menos 1 metro entre eles, e dispendo as crianças de forma invertida, pés e cabeças alternadamente;
- as crianças devem ter uma sala fixa, com os deslocamentos necessários para área externa se possível, e para o refeitório, se eles vierem a ser necessários;
- adquirir recursos pedagógicos, brinquedos e diferentes materiais, em quantidade suficiente para cada agrupamento, minimizando o compartilhamento, evitando disputa, considerando momentos individuais, rodízio e a necessidade de higienização;
- nos espaços de higiene, não realizar (no período de retomada) ações de escovação. Deixá-las para a família.

15.5 Segurança, higiene e limpeza

O contato físico torna-se quase condição no desenvolvimento do trabalho da Educação Infantil na faixa etária de 0 a 3 anos. Pensar nessa proximidade frente à necessidade de distanciamento e com os cuidados de saúde/higiene que a situação pede é um grande desafio, portanto temos que ressignificar atitudes de contato:

- uso de máscara de pano por profissionais e por crianças a partir dos 4 anos de idade;





- uso de aventais de plástico impermeáveis e higienizáveis e de luvas descartáveis por profissional que terá contato com secreções da criança, como na troca de fralda;
- uso de óculos de proteção ou face shield para profissional que tem contato com secreções da criança, como professor das idades mais novas e aquele que realiza troca de fralda;
- não sair do local de trabalho, no horário de almoço, com a roupa utilizada no ambiente escolar. Caso haja necessidade de sair da unidade, o profissional deverá trocar de roupa na saída e no retorno;
- lavagem de mãos de todas as crianças, com frequência regular (na entrada, antes e depois de refeições, após uso do banheiro, depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar; depois de tocar no lixo; após situações educativas, bem como deslocamentos nos espaços); restrição do acesso e uso de álcool gel pelas crianças, em especial em bebês e crianças pequenas, sempre na presença de adultos;
- evitar compartilhar brinquedos;
- higienizar os colchonetes após o sono, com álcool gel;
- retirar qualquer brinquedo de tecido ou almofadado, bicho de pelúcia e de outro tipo. Se utilizado, deve-se fazer uma “quarentena de brinquedo”, ou seja, retirar o objeto de circulação por uns dias;
- após cada brinquedo ser utilizado, higienização com álcool líquido, e separação para lavagem completa dos que tiveram contato com boca;
- limpeza de todos os brinquedos e materiais manuseados pelas crianças e profissionais ao final do dia com álcool 70%; atenção dos profissionais para higienizá-los constantemente;
- higienização e desinfecção de banheiro, fraldário e banheira após o uso por cada criança;
- uso de material que passe pelo protocolo de desinfecção ou opção por material de largo alcance que possa ser descartado diariamente;
- separação entre os brinquedos da área externa (baldes, pás, motocas) e da área interna;
- interdição ou retirada de material e brinquedo de uso coletivo;
- montagem opcional de kits individuais para uso em emergências, com peças de roupa, calçados, enxoval ou, itens de higiene, se possível guardados nas salas de referência;
- marcas no chão para ajudar os pequenos a entender a necessidade de que, embora juntos, deverão manter distanciamento.

15.6 Atuação com a família

Na retomada presencial da atividade pedagógica é de suma importância a comunicação efetiva com a família, principalmente porque o momento desse retorno das crianças à creche e à pré-escola pode coincidir com o retorno dos familiares, em especial das mães, ao trabalho, o que pode gerar ansiedade. Caberá aos profissionais acolher o medo e a dúvida, buscando esclarecer e dar segurança. É preciso primar pela clareza e transparência, inclusive ao falar de riscos, como a seguir:

- favorecer a recepção de família em um espaço aberto, reforçando a distância de mais de 1 metro entre as pessoas;
- fixar, em pontos estratégicos, o calendário escolar e cronograma da atividade presencial e remota da unidade, o cardápio semanal e informativo sobre higiene de mãos, hidratação, distanciamento social e uso de máscara;



- conscientizar a família sobre atualização da ficha cadastral dos bebês e crianças, em especial os números para contato emergencial;
- discutir com ela os critérios e procedimentos assumidos pela instituição, assim como a necessidade de acompanhar a saúde das crianças, recorrendo às unidades de saúde sempre que necessário;
- orientar os responsáveis a enviar medicamento ou outros pertences imprescindíveis na mochila e com comunicado prévio à unidade escolar;
- solicitar cópia da carteira de vacinação, com objetivo de verificar a imunização contra outras doenças contagiosas, que podem descartar a infecção por Covid-19.

15.7 Horários e fluxos

As unidades escolares deverão adequar os turnos com flexibilização para a intensificação da limpeza e higienização de espaços e equipamentos, assim:

- escalonar a entrada e saída dos bebês e crianças;
- receber ou entregar bebês e crianças a membro da família e, dentro do possível, que se mantenha essa pessoa para que haja, gradativamente, a apropriação dos protocolos de segurança;
- estabelecer os limites e fluxos dos locais para a entrada dos familiares/responsáveis conforme a realidade de cada prédio escolar, demarcando o espaço físico de forma a garantir o distanciamento;
- sinalizar, com fita ou pintura no chão, o caminho a ser seguido na entrada e saída das crianças, assim como no deslocamento de profissionais.

16 RETORNO À ATIVIDADE PRESENCIAL E PARTICULARIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

16.1 Contextualização

Segundo estudo realizado pelo Instituto Rodrigo Mendes e compilado no documento “**Protocolos sobre a educação Inclusiva durante a pandemia da Covid-19 – Um sobrevoo por 23 países e organismos internacionais**” (2020), a maior parte dos protocolos internacionais e dos especialistas estrangeiros consultados considera que somente o laudo médico de deficiência não deve ser aceito como justificativa para que esses estudantes fiquem em casa e não voltem a frequentar as aulas presencialmente,

Fatores que impedem o retorno devem estar associados a eventuais comorbidades que tornem a criança ou o adolescente mais vulnerável à Covid-19. A análise deve ser feita caso a caso, e a decisão deve envolver as escolas, a equipe médica, as famílias e os estudantes.

Nessa perspectiva, é importante esclarecer que não existe correlação automática entre deficiência e risco. A retomada gradual da atividade pedagógica presencial deve ser planejada cuidadosamente, considerando todos os sujeitos envolvidos, assegurando o direito de todos e de maneira que não discrimine injustamente as crianças com deficiência.



A decisão sobre o retorno de alunos com deficiência deve ser baseada em análise individual, que envolva tanto a família, que possui sabe o que funciona melhor e as necessidades de seu filho, quanto equipe médica. Assim, essa análise deve envolver questões de risco à saúde e o contexto domiciliar. Em síntese, sempre que possível e seguro, recomenda-se que as crianças e adolescentes com deficiência voltem às aulas com os demais estudantes, porém com ações efetivas para seu segmento.

Vale ressaltar que, no caso em que o aluno precise de um cuidador (intérprete de língua de sinais ou qualquer outro profissional), essa pessoa poderá acompanhá-lo na reabertura da escola, desde que não apresente nenhum sintoma de Covid-19.

16.2 Recomendações sanitárias

Ao lidar com aluno com deficiência, deve-se levar em conta que:

- aluno que apresenta dificuldade ou impossibilidade para a lavagem ou desinfecção adequada das mãos precisa de apoio;
- cadeirante que constantemente toca essas rodas deve lavar as mãos com bastante frequência, além de poder optar por luvas descartáveis e álcool gel à sua disposição;
- uma alternativa é utilizar lenço umedecido antisséptico. Outros equipamentos, como bengala, óculos, cadeira higiênica, implante, prótese auditiva ou corporal merecem especial cuidado;
- o uso de máscara deve estar em conformidade com a Lei 14.019, de 02 de julho de 2020, artigo 3º § 7, as demais medidas de higiene e distanciamento social. Importante considerar:



a) o uso de máscara prejudica a socialização do aluno com deficiência auditiva, especialmente aquele que pratica a leitura labial ou se comunica por língua de sinais. Nesses casos, é possível do uso de máscaras transparentes, de preferência por toda a escola. Caso isso não seja possível, será necessário flexibilizar o uso para esse estudante, seus professores e colegas de classe em algumas ocasiões, mantendo o distanciamento social indicado. Isso também se aplica aos intérpretes de Libras;

b) pessoa que tenha movimento de membros superiores reduzido e não consegue remover a máscara sozinha quando necessário não deve ser obrigada a usá-la uma vez que há risco de sufocamento;

c) o profissional de apoio ao estudante com deficiência deve usar máscara a todo o momento, sendo máscara transparente para o intérprete de língua de sinais. A máscara e outros tipos de equipamento de proteção deverão ser trocados toda e cada vez que o profissional atender um novo estudante, e o procedimento de higiene deve ser realizado novamente.

As ações voltadas para o retorno presencial dos alunos com deficiência precisam considerar que, independentemente da complexidade do momento em que vivemos, a preservação do direito à educação deve ser a premissa prioritária para a criação de quaisquer medidas e procedimentos.



Gestores públicos, diretores de escolas e educadores têm o papel de cuidar para que os estudantes com deficiência não sejam excluídos, desmotivados ou que deixem de estudar. É responsabilidade de todos prevenir contra o aprofundamento das desigualdades.

No tocante à educação inclusiva, é possível acreditar que estamos diante da oportunidade de formar cidadãos mais críticos, empáticos e capazes de protagonizar a construção de uma sociedade igualitária.

As ações planejadas para o retorno dos alunos com deficiência na rede municipal de ensino de Tatuí devem considerar o número de:

- a) alunos por quadro de atendimento;
- b) docentes e demais profissionais envolvidos;
- c) unidades escolares com alunos de Educação Especial;
- d) material e demais recursos disponíveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acolhimento e o planejamento após este período de afastamento social são fundamentais para a construção de novos laços e parcerias com os alunos e seus responsáveis. Receber com afetividade e atenção bebês, crianças, jovens, familiares e equipe escolar é um fator determinante para a segurança física e emocional de todos.

Ressaltamos que as ações planejadas devem majoritariamente considerar os elementos que compõem a relação pedagógica: os saberes, as linguagens, os conhecimentos e os recursos necessários à acessibilidade plena dos alunos com deficiência, de acordo com as etapas de ensino e as características de cada indivíduo em seu contexto social e cultural.

Também é importante salientar que o andamento da pandemia, os recursos médico-sanitários a serem ainda descobertos e implementados até a data do retorno presencial, poderão alterar postulados deste Protocolo, sempre com o aval da Secretaria Municipal de Saúde.

Finalizando, o retorno apenas se dará se esses critérios puderem ser cumpridos e quando a autoridade em saúde do município – afinada com as políticas públicas de saúde e os postulados do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus (formado por todas as Secretarias Municipais) – os avaliar positivamente quanto à biossegurança de alunos, pais e funcionários.





REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Editora do Brasil. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>.

BRASIL, Base Nacional Comum Curricular, 2017. Disponível em: .

CONSED, Diretrizes para Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais. Junho de 2020. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>.

Desafios das Secretarias Municipais de Educação na oferta de atividades educacionais não presenciais. Organização: Undime/Consed/CIEB/Fundação Itaú de Educação e Cultura. Disponível em: .

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Plano de Retorno da Educação. Disponível em: <https://saopaulo.sp.gov.br/wp-content/>.

PROTOCOLOS SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 – Um sobrevoo por 23 países e organismos internacionais. Disponível em: <https://institutorodrigomendes.org.br/>.

TODOS PELA EDUCAÇÃO, Nota técnica – O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19. Disponível em: .

UNICEF. Recomendações para reabertura de escolas. Abril 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org>.

UNDIME. Nota pública: Flexibilização do calendário escolar. 2020. Disponível em: www.undime.org.br.

UNDIME. Subsídios para a elaboração de protocolos de retornos às aulas na perspectiva das redes municipais de educação, 2020. Disponível em: www.undime.org.br.

UNESCO. Covid-19: Resposta educacional. Abril de 2020. Disponível em: [–Reabertura das escolas UNESCO Digital Library](#).

Videoconferências:

Aplicação dos Recursos da Educação em Tempos de Pandemia COVID-19. Disponível em: <https://convivaeducacao.org.br>

Planejando a volta às aulas: desafios na garantia do direito à educação com qualidade. Disponível em: <https://convivaeducacao.org.br>

Protocolos sanitários para o retorno das aulas presenciais. Disponível em: <https://convivaeducacao.org.br>

Subsídios para a elaboração de protocolo de retorno às aulas. Disponível em: <https://convivaeducacao.org.br>



ANEXOS

ANEXO I – Relação de insumos e equipamentos

ANEXO II – Observação de alunos com sintomas

ANEXO III – Orientações gerais para um convívio responsável e seguro

ANEXO I

Relação de insumos e equipamentos

- Sabonete líquido
- Álcool gel 70%
- Álcool etílico
- Frasco individual de álcool gel 70%
- Dispenser de álcool gel 70%
- Dispenser para toalheiro (papel interfolhado)
- Dispenser para sabonete líquido
- Limpador multiúso
- Protetor facial para professores e profissionais (face shield) (*)
- Squeeze (garrafa plástica para água, individual)
- Máscara respiratória de tecido nos tamanhos adequados para os usuários (infantil, adulto – alunos; adulto – servidores)
- Máscara descartável – tripla camada
- Avental mangas longas descartável (*)
- Luvas de proteção descartáveis/plásticas
- Tapetes sanitizantes
- Luvas de proteção
- Termômetro clínico infravermelho
- Tapete sanitizante
- Água sanitária
- Fita adesiva sinalizadora
- Fita zebra para delimitação de isolamento
- Placas de sinalização de ambientes
- Lixeira com tampa acionada por pedal ou giratória

(*) Recomendação





ANEXO II

Ao observar alunos com os sintomas:

- Febre
- Fadiga
- Mal estar
- Mialgia (dor muscular)
- Anosmia (falta de olfato)
- Cefaléia (dor de cabeça)
- Sintomas respiratórios (dor de garganta, tosse com ou sem secreção, falta de ar, congestão nasal, etc.)
- Sintoma gastrointestinal (diarréia, náusea e vômito)

1- Comunicar à Coordenação da Unidade Escolar

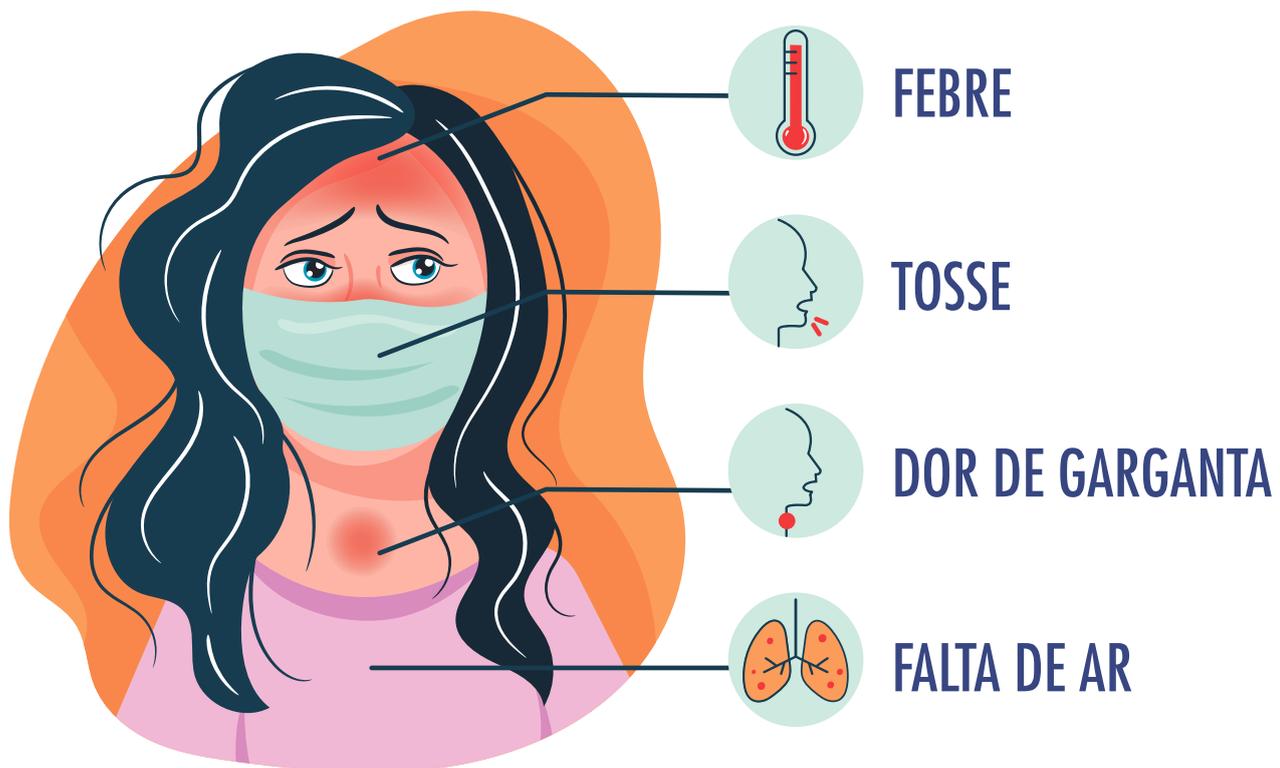
2- Informar à Direção Escolar

3- Acionar os Pais/Responsáveis pelo aluno

4- Aluno deverá aguardar a chegada do responsável em local reservado sob a supervisão de um funcionário da Unidade Escolar.

5- Caso os Pais/ Responsáveis não compareçam, a escola através de funcionário deverá ir até à residência e/ou trabalho dos mesmos, evitando deslocar o aluno sem a presença deles:

COMUNICAR AOS ÓRGÃOS DE SAÚDE CASO O ALUNO TESTE POSITIVO PARA COVID





ANEXO III

Orientações Gerais para um convívio Responsável e Seguro

GERAL

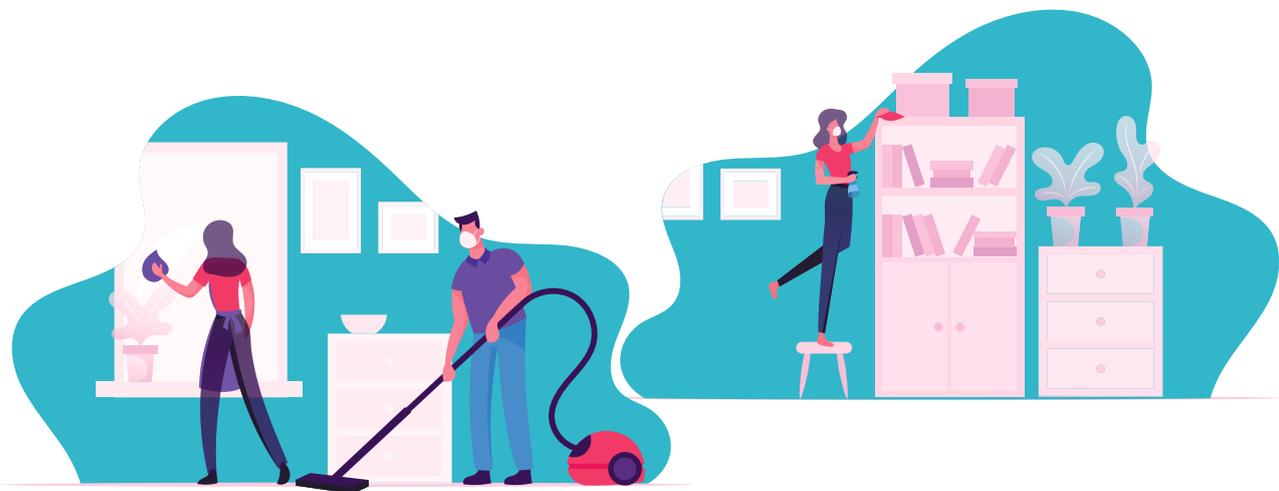
- Lave as mãos com frequência com água e sabão/sabonete.
- Use álcool gel quando não puder lavar as mãos.
- Use máscara ao sair.
- Lave suas máscaras com água e sabão ou água sanitária.
- Higienize periodicamente superfícies e objetos como pias, maçanetas, puxadores, óculos, chaves, telefone, computadores etc.
- Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com o antebraço ou um lenço de papel e descarte-o imediatamente. Se estiver usando máscara, higienize as mãos e troque-a por outra limpa, retirando-a sempre pelo elástico.
- Higienize imediatamente as mãos após tocar em maçanetas, botões, mercadorias e apoios em geral.
- Evite ao máximo tocar no rosto, principalmente boca, nariz e olhos, antes de lavar as mãos.
- Respeite a distância nas filas e evite aglomerações;
- Preferencialmente, use um objeto para apertar botões, como em caixas eletrônicos, elevadores, campainhas e interfones.

EM CASA





- Separe roupas e calçados a serem usados exclusivamente em casa.
- Defina um local para colocar as roupas e calçados usados na rua.
- Higienize maçanetas e superfícies.
- Mantenha portas e janelas abertas, favorecendo a troca de ar
- Para higienizar ambientes e superfícies, use água e sabão ou desinfetantes que usa costumeiramente. Você também pode usar uma mistura de hipoclorito de sódio (água sanitária) e água.



ANTES DE SAIR DE CASA

- Coloque sua máscara antes mesmo de sair de casa, com as mãos higienizadas.
- Deixe uma caixa com tampa na entrada de casa para guardar chaves, carteira, bolsas e outros objetos usados rotineiramente.
- Separe suas máscaras caseiras e secas em embalagens individuais.
- Separe, para levar com você, uma embalagem plástica para guardar as máscaras usadas.
- Evite sair com adornos, como anéis, brincos, pulseiras, relógios.

APÓS RETORNAR PARA CASA





- Tire os calçados antes de entrar em casa.
- Deixe os objetos como carteira, chaves, óculos e bolsa em uma caixa na entrada de casa.
- Siga para o banheiro, tomando cuidado para não tocar nada.
- Tire as roupas e coloque numa sacola plástica.
- Tome banho. Se não for possível, higienize todas as áreas expostas, como mãos, braços, rosto, pescoço, orelhas e nuca.
- Higienize embalagens trazidas da rua (de encomendas, compras, alimentos etc).
- Higienize a sola dos calçados ou deixe-os ao sol por no mínimo duas horas. Não use esses calçados dentro de casa.
- Lave as roupas normalmente antes de usá-las novamente.
- Caso seja necessário usar em casa a roupa que usou fora de casa, deixe-a ao sol por pelo menos duas horas antes do uso. Atenção: não use essas roupas em casa antes de lavá-las.



NO CARRO

- Higienize maçanetas, volante, haste do freio de mão, alavanca do câmbio, botões de rádio, do ar-condicionado, dos vidros e alavancas de seta com frequência;
- Mantenha uma embalagem pequena de álcool em gel para higienizar as mãos;
- Ao voltar para o carro, procure higienizar as mãos antes de entrar;
- Compras e objetos devem ser colocados, preferencialmente, no porta-malas.

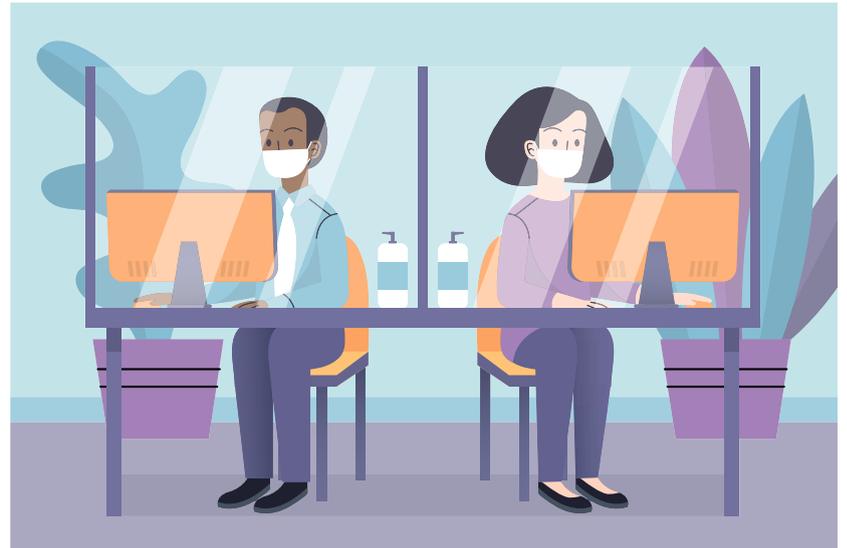


NO TRABALHO



AMBIENTES SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO

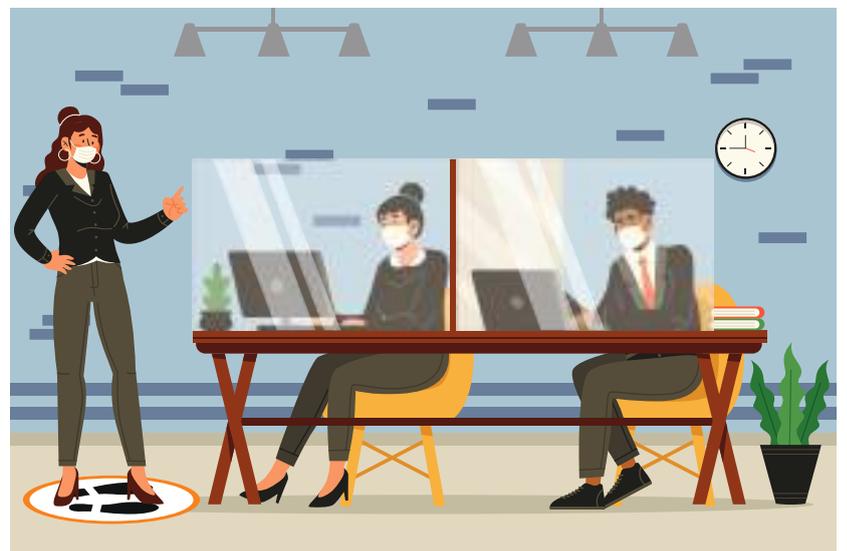
- Use uma máscara caseira;
- Mantenha a distância segura entre as pessoas;
- Mantenha o ambiente arejado, com portas e janelas abertas;
- Higienize objetos e superfícies: mesa, computador, mouse, telefone, canetas, lápis etc;
- Não compartilhe objetos como copos, talheres, telefones, canetas, grampeadores, teclados, mouses, etc.



NO TRABALHO

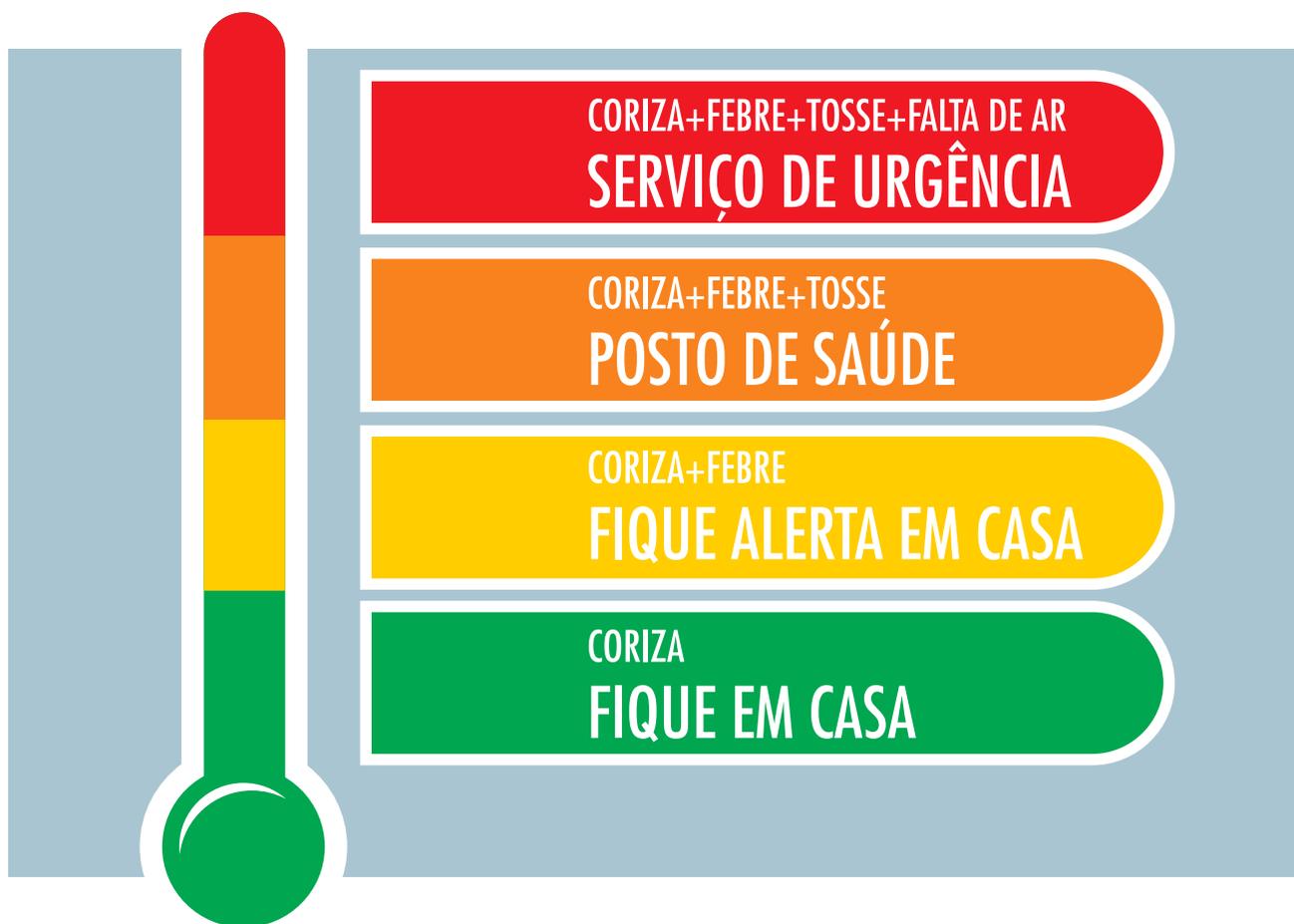
AMBIENTES COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- Use uma máscara caseira;
- Troque a máscara a cada três horas ou sempre que ficar úmida;
- Mantenha distância segura entre as pessoas;
- Delimite as distâncias de segurança, marcando o chão com fita, giz ou adesivos. Reforce a marcação com fitas de isolamento (fitas de segurança);
- Mantenha os ambientes arejados; com janelas e portas abertas;
- Organize área externa para evitar aglomeração;
- Oriente público e funcionários sobre as regras de distanciamento e higienização;
- Reforce os cuidados com a higiene e limpeza do local;
- Exija o respeito às regras de convívio responsável.





ONDE PROCURAR AJUDA





COMO LAVAR E HIGIENIZAR SUAS MÁSCARAS

- Retire a máscara sem tocar a parte principal, segurando pelas tiras ou elásticos;
- Cuidadosamente, ainda segurando pelas tiras ou elásticos, dobre a máscara ao meio e coloque dentro de um saco plástico, fechando-o em seguida. Se estiver em casa, coloque a máscara de molho com água e sabão antes de lavar, e após secar, passar com ferro.
- Higienize as mãos.
- Se necessário, coloque uma máscara limpa.

MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS



Remova a máscara



Lave-a com bastante sabão



Deixe secar totalmente



Guarde em embalagem fechada

COMO DESCARTAR SUAS MÁSCARAS

- Coloque as máscaras e luvas usadas na sacola;
- Faça um nó bem forte, para não abrir;
- Descarte no lixo orgânico, para evitar que o material seja manuseado.





COMO USAR A MÁSCARA CASEIRA

- Lave bem as mãos com água e sabão;
- Prenda a máscara atrás das orelhas, seja com elástico ou amarrando as tiras;
- Certifique-se de cobrir bem o nariz e a boca;
- Evite tocar a parte da frente quando estiver colocando-a.

IMPORTANTE

- Não compartilhe máscaras. Elas são de uso individual. Cada pessoa da família deve ter sua própria máscara, de preferência, mais de uma, para poder trocar;
- Cada máscara deve ser usada por no máximo 3 horas ou até ficar úmida, o que ocorrer primeiro;
- Se tossir ou espirrar, troque a máscara.

CUIDADOS COM PACIENTES EM ISOLAMENTO DOMICILIAR



Pacientes com sintomas de síndrome gripal (febre, coriza...) e que, por recomendação médica, precisarem de isolamento domiciliar, deverão ter assegurados cuidados especiais, tais como:

- preferencialmente, fique em quarto individual;
- não receba visitas;
- evite compartilhar objetos de higiene pessoal;
- permaneça em casa até desaparecerem completamente os sintomas.

O período de isolamento domiciliar deve ser determinado pela autoridade médica.



JUNTOS VENCEREMOS TODOS OS OBSTÁCULOS!

